

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 12/06/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.**

**Aprovada em 19/06/2000 e publicitada através do Edital n.º 109/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2000.
2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCARRAQUES ( A.R.C.A.) – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
3. ESTÁGIO DE FORMANDOS DOS PALOP.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS – MÊS DE MAIO DE 2000.

**III - JURIDICO**

1. SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL – CONTRATO/PROGRAMA.

**IV - PLANEAMENTO**

1. TEANDM – TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, S.A. – LOTES 41 e 42 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
2. ADALBERTO M.R.M.CACEIRO – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO NA ADÉMIA DE CIMA.
3. PEDRO OSVALDO SAMPAIO LOURENÇO – REAPRECIAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA UM TERRENO EM NÓ DE TROUXEMIL.
4. SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DO BAIXO MONDEGO.

**V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. L.C.R. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, LDA. - LOTEAMENTO DE TERRENO SITO EM ALBERGARIA, ANTANHOL – REGTº Nº 57552/99.
2. PASCOAL E PASCOAL - LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUIS GONZAGA - ADITAMENTO – REGTº Nº 17401/00.
3. MODELO HIPER, EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. – ESTRADA DE EIRAS – REEMBOLSO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REGTº Nº 7312/00.
4. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LDA. E OUTROS – URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE MEÃO - REGTº. Nº 57927/99.
5. SOC.DE CONSTRUÇÕES SILOBROL, LDA. E OUTROS – LOTEAMENTO NO CASAL DA EIRA – REGTº Nº 11645/00.
6. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 419 - ALTERAÇÃO – REGTº Nº 55741/99.
7. JOSÉ FERNANDES GONÇALVES – CONSTRUÇÃO NO LOTE 40 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REGTº Nº 23034/00.
8. PONTE EUROPA – EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS 2 e 3 - ARRENDAMENTO RURAL - INDEMNIZAÇÃO.
9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE EIRAS/PARCELA B – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

**VI- OBRAS MUNICIPAIS**

1. CIRCULAR EXTERNA ( COM INÍCIO AO Km 1 + 525 ).
2. ANTÓNIO MORAIS DUARTE FERREIRA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS NO MONTE DE S.MIGUEL/EIRAS.
3. AQUECIMENTO DAS ESCOLAS PRÉ e PRIMÁRIAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL.
4. PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVª. MENDES SILVA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

**VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – PROJECTO “ALA ARRIBA 2000”- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE COLÓNIA DE FÉRIAS.
  2. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA SOTA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
  3. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- VIII - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. FEIRA MEDIEVAL DE COIMBRA.
  2. FESTAS DA CIDADE – INTEGRAÇÃO DA EXPOSIÇÃO SANTA ISABEL, INFANTA DE ARAGÃO, RAINHA DE PORTUGAL.
- IX - **DESPORTO**
1. CONTRATO-PROGRAMA DESPORTIVO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO, EURO 2004 S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.
- X - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. FORNECIMENTO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- XI - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO 2000.
  2. CONDUTA ADUTORA À ZONA INFERIOR NORTE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
- XII - **(17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

<b>Presidente:</b>	Manuel Augusto Soares Machado
<b>Vice-Presidente:</b>	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
<b>Vereadores:</b>	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

##### **1. LISTAGEM DE PROCESSOS.**

Dos processos de obras (total de 518) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 29 de Maio a 09 de Junho de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Rodrigues Figueiredo	11317/00
Administração do Condomínio LT 7 – Miguel Torga	22399/00
Agostinho Simões	16856/00
Alberto Marques da Silva	49666/99
Albino Henriques Gonçalves	13041/00
Alípio Freire da Rocha	23013/00
Alvaro Mendes Ferreira Gonçalves	20739/00
Alvart – Construções, Lda	18867/00
Alzira Ferreira de Matos Pratas	11416/00
Amandio Cavaleiro Ribeiro	12399/00
André Marques Gonçalves	9660/00
Anibal Santa Batista	53342/99
António Carvalho Ferro	57459/99
António Correia da Fonseca	12392/00
António dos Santos Resende	10305/00
António Fernando Pereira de Andrade Marques	59819/00
António Ferreira Maia	17912/00
António Ferreira Torres	12150/00
António Francisco Batista Oliveira Rosa	12750/00
Antonio Gonçalves Duarte	54892/99
Antonio Jose de Amorim Robalo Cordeiro	15238/00
Antero Lopes Ferreira	13827/00
António Manuel Ferreira Pancas dos Reis	11311/00
António Manuel Silva Ferreira	12894/00
Antonio Maria Fraga	7842/00
António Pimentel Alves Antunes	56465/99
Aristides Dias Ferreira	18610/00
Armando dos Santos Ferrão	22548/00
Armando Henrique Duarte	8886/00
Armando Jesus Marques	7347/00
Armando Jorge de Freitas Carreira	54644/99
Armenio Marques Ferreira	7845/00
Arnaldo José de Castro Figueiredo	2161/00
Artur Augusto Teixeira	16371/00
Associação Académica de Coimbra	21861/00
Augusto Carlos Bras Gomes	8837/00
Augusto Francisco Roque	13455/00
Augusto Gomes Domingues	56900/99
Augusto Marques Fernandes	1646/00
C.C. Messias de Carvalho, Lda	21806/00
Candido castanheira Marques	8161/00
Carlos Alberto Castilho Martins Penha	9432/00
Carlos Alberto Simões Semedo	12391/00
Carlos Caldeira Marques	57719/99
Carlos Caldeira Marques	57720/99
Carlos Caldeira Marques	57721/99
Carlos Manuel Correia Ferreira	10642/00
Carlos Manuel Correia Ferreira	17178/00
Carlos Manuel Figueiredo Pereira	9852/00
Carlos Manuel Vaz Ferreira	48825/99
Carlos Rafael Monteiro Pinto da Costa	23634/00
Carlos Santiago, Lda	13453/00
Cesar Dias Mano	2118/00
Civilobra	19464/98
Construções António Carrinho, Lda	10620/00
Construções António Carrinho, Lda	10621/00
Construções António Carrinho, Lda	20735/00
Construções António Carrinho, Lda.	20257/00
Construções Ramiro & Coelho, Lda	44114/98
Cristina Maria Marques Fonseca	17404/00

Delmiro da Cruz Rodrigues Azenha	5599/00
Diamantino Borges Alves	56179/99
Domobra – Emp. Construções, Lda	16864/00
Eduardo Lucas	3430/00
Elsa Maria Gomes Branquinho	15208/00
Enaga, Sociedade de Construções, Lda	8827/00
Esmeralda da Conceição Marques Lopes	18418/00
Esmeralda Vilela Acurcio	47938/99
Fausto Antonio Saraiva dos Santos	8888/00
Fernando António da Costa Cristo	59586/99
Fernando Cortes Diogo	56680/99
Fernando de Sousa Lino	20342/00
Fernando Domingues	9624/00
Fernando Fonseca da Silva	57023/99
Fernando Fonseca da Silva	57024/99
Fernando José Gama Costa	18908/00
Fernando Luís Borges Coelho	19247/00
Fernando Manuel Quatorze Pereira	13456/00
Ferreira Moraes & Moraes, Lda	20009/00
Francisco Manuel Pedroso de Lima M. Ribeiro	11701/00
Fundação das Universidades Portuguesas	5646/00
Grualta – Imobiliária e Construções, Lda	3422/00
Helder Gonçalves dos Santos Ribeiro	1911/99
Helder Ramos Ferreira	9127/00
Horacio Aguiar de Almeida	14648/00
Humberto Joaquim Leite da Silva	1263/00
Humberto José Quinteiro Rodrigues	47376/99
Ilda dos Santos Gomes Caridade	11650/00
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda	18002/00
Inducentro	19706/00
Infantário Bom Jesus, Lda	3660/00
Isabel Maria Barateiro Afonso Mourão Terra	48572/99
Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa	8328/00
João António dos Reis Campos Serafino	21015/00
João Garcia Fontes	23476/00
João Luís Madeira Ferreira Mascarenhas	9637/00
João Paulo Torres Ferreira Gonçalves	55524/99
João Pedro de Quadros Simões Norton	8431/00
Joaquim Miguel Fernandes	52071/99
Joaquim Pereira	19109/00
José Alves Pessoa	11928/00
José António Bernardo	11664/00
José Augusto Pessoa	10643/00
José Augusto Pessoa	11653/00
José Brito	57322/99
Jose Canas Vieira	18593/00
José de Almeida Monteiro	10348/00
Jose dos Santos Martins	42075/99
Jose dos Santos Pereira	55507/99
Jose Gaspar Batista	14725/00
José Luís Homem	13017/00
José Luís Homem	13043/00
Jose Manuel Carvalho Maia	15366/00
Jose Manuel Lopes Guilherme	11391/00
Jose Mendes da Costa Serra	16216/00
José Rodrigues dos Reis	59830/99
José Vermelho	11432/00
Júlia Costa Gonçalves	56443/99
Junta de Freguesia de Brasfemes	14437/00
Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais	18181/00
Laura Maria Ferreira Bandeirinha	4173/00

Laurentino Martins Moreira	2391/00
Lavamais – Lavagem de Automóveis, Lda	14280/00
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda	6434/00
Licínio Bernardes Lourenço	3140/00
Lidio Henriques Baptista	58280/99
Lineu Faria de Aguiar	50203/99
Lola Geraldês Xavier	18008/99
Lopes Santos & Marques	17101/00
Lucio Filipe Marques Roxo	2982/00
Luis Augusto da Fonseca Costa	19626/00
Luís de Sousa	59089/99
Luis Nunes Dias	336/00
Luís Simões das Neves	21464/00
Lupo – Construções, Lda	3995/00
Manuel António Soares Ramos	9422/00
Manuel Areia da Silva	21457/00
Manuel Areia da Silva	21458/00
Manuel Correia Carreira	12893/00
Manuel da Silva	35072/99
Manuel das Neves Gomes	17905/00
Manuel das Neves Gomes	9848/00
Manuel das Neves Gomes	9849/00
Manuel Falcão Serrador Cacho	6676/00
Manuel Lino Costa Martins	18417/00
Manuel Mota Francisco	59341/99
Maria Alice Correia Moita Ferreira da Rosa	55066/99
Maria Alice Trindade de Almeida	4202/00
Maria Augusta Domingues Amado Mateus Patricio	15912/00
Maria Cristina Neves Ferreira da Silva	4236/00
Maria da Conceição de Almeida Dias da Cruz	47385/99
Maria da Cruz Ferreira	45921/99
Maria da Glória de Oliveira	11654/00
Maria de Aguiar Guerra Besteiro	24196700
Maria de Fátima Simões Gomes	5554/00
Maria do Rosário Andrade Martins Dias	21904/00
Maria do Rosário Cevada Moura Pinto Loureiro	19858/00
Maria Elisabete Areias Bras Viegas	14210/00
Maria Fernanda Vilela de Oliveira	13738/00
Maria Graciosa Sequeira Margalho de Pinho	7574/00
Maria Helena da Silva Costa Neves C. Amado	10615/00
Maria Helena Duarte Henriques Goulao	20971/00
Maria Isabel Lopes Rosinha Marques	11303/00
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	23876/00
Maria Lilia de Almeida Andrade	14885/00
Maria Luísa Santos Pedro	17395/00
Maria Luisa Santos Pedro	20001/00
Maria Margarida Seiça Batista	6932/00
Mario Rui Gameiro Filipe	16911/00
Marlene Cristina Rodrigues Serra	18392/00
Metalúrgica Ideal do Mondego, Lda	20069/00
Midopredial – Comércio Industria Propriedades, L	14092/00
Nelson Delgado Pascoal Ribeiro	19998/00
Nelson dos Santos Cabral	12375/99
Nelson Mateus Ferreira	21115/00
Olinda Dias Soares Pereira	18517/00
Ortelia Maria dos Santos Rocha	4184/00
Oswaldo Amadeu Lopes Rodrigues de Morais	7258/00
Paulo Alexandre Veríssimo Palaio	5442/00
Paulo Jorge da Costa Pinto	24129/00
Paulo Jorge das Neves Cadima	14440/00
Pedro José dos Santos Ferreira Bento	13509/00

Pedro Manuel de Almeida Mendes Miguel	15394/00
Pedro Miguel de Almeida Filipe	51300/00
Predicentro – Predial do Centro, Lda	20256/00
R. Tavares, Sociedade Agrícola Imobiliária, Lda	14079/00
Regina Celia Ferreira Dias	9879/00
Reig Marti – Portugal Texteis, Lda	14436/00
Rosa Maria Marques Alves Jesus	12619/00
Rui António Matos Rodrigues das Neves	14995/00
Rui Fernando Bule de Carvalho	442/00
Rui Manuel Caril Fernandes Guiné	52954/99
Saul Matias Ribeiro	8129/00
Sidonio de Almeida Fernandes	11023/00
Silvio Luis da Cunha Marques	47390/99
Silvires – Construções Residenciais, Lda	17363/00
Simões & Irmão, Lda	18507/00
Susana Maria dos Santos Gaspar Rougier	268/00
Susana Rosado Pires Correia	39992/99
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A.	21311/00
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	12595/00
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	12630/00
Torrespaco – Urbanismo e Construção, Lda	21829/00
Victor João Nascimento Monteiro	8144/00
Victor Manuel Gonçalves da Cruz	56416/99
Victor Manuel Lucas Ferreira	21666/00
Villa X – Empreendimentos Imobiliários, Lda	21283/00
Vitor Manuel Almeida Costa	13683/00
Vitor Manuel Gomes Lobo	16441/00
Vitor Manuel Monteiro Morgado	52616/99
Vitor Rama Costa Santos	15398/00

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Tinoco Mendes	12622/00
Agostinho Ferreira dos Santos Avelaira	4987/00
Álvaro António Rangel da Silva	5102/00
António da Silva	5467/00
Armando Ferreira dos Santos	20091/00
Arménio Norberto da Costa Henriques	8494/00
Arnaldo Ferreira Gonçalves	10766/00
Aurelio Ferreira Loureiro	12755/00
Café Central de Brasfemes, Lda	5668/00
Carlos Adelino Henriques de Sousa	2411/99
Carlos Luis Novo	56170/99
Cecap – Centro Ceramico Assistência Portuguesa	59450/99
Daniel Paulo dos Santos	7351/00
Fernando & Santos Lda	448/00
Filipe Jorge Pereira Forte Alves Marques	4790/00
João do Vale Abreu	44047/99
Joaquim Manuel Correia Gonçalves	7342/00
José António da Costa Palmeira	45485/99
José Maria dos Santos Cristo	59473/99
José Rolo dos Santos Dinis	17693/00
Luís Miguel dos Santos Antunes	10080/00
Manuel Augusto Branco Coelho	58912/99
Maria da Conceição Carreira Ferreira Antunes	45726/99
Maria da Encarnação das Neves Costa Romeiro	9294/00
Maria da Nazaré Luísa Ramalho	8814/00
Maria de Lurdes da Costa Santos Carvalho	28932/99
Maria do Carmo Peixoto da Silva Cavaleiro	9122/00
Maria Elisa dos Santos Ralha	9634/00
Maria Natália Lopes de Almeida	7850/00
Marino Dias da Silva	7613/00

Mario Rodrigues dos Santos Oliveira	5260/00
Otilia Maria Amado Tomaz	869/00
Otilia Veloso Dias	55339/99
Paulo Jorge da Cunha Francisco	5502/00
Pombalpredios – Sociedade de Construções, Lda	58708/99
Rui Luis Rodrigues Ventura	58436/99
Serafim Jorge Ferreira	7585/00
Servotravões, Serv. Rápidos Travões e Motor	15129/00
Temudu.s – Restaurante LDA	7631/00
Tomisil – Construções Lda	53880/99
Zulmira Cardoso Fachada Pais	59081/99

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

A Sanjoanense – Pastelaria, Padaria, Lda.	15143/00
Adelino Pinheiro da Silva	17358/00
Administração Condom. Da R. António Jardim 204	16052/00
António Alves Cardoso	14208/00
António Carlos Jasmins Pereira Lopes Santos	16431/00
António Cesar Batista Neves	4051/00
António Coutinho Pereira	10315/00
Antonio Manuel Pedro Vieira	3136/00
Antonio Manuel Sousa Pinto	12398/00
Armando Batista Simões	21824/00
Armando Feitor do Amaral	8824/00
Armando Gomes Monteiro	16868/00
Armando Marques dos Santos	14442/00
Armando Vilela	2792/00
Assoc. Solidariedade Social – Casa do Juíz	14212/00
B.C.P. Investimentos – Fundos Imobiliários S. A	17418/00
Bacobebe – A Nossa Garrafeira, Lda	14623/00
Branca Margarida Correia Simões Justo Batista	6393/00
Café Bar Tendinha do Parque	1827/00
Carlos Alberto da Costa Dias Pereira	15622/00
Carlos Alberto da Costa Dias Pereira	21944/00
Carlos Gonçalves Ribeiro	4624/00
Carlos Lopes Nunes Mena	17397/00
Carlos Manuel Amado Figueiredo Nunes	9869/00
Casa do Pessoal do Hospital da U. de Coimbra	39858/98
Coelho e Mirandes, Lda	699/00
Condomínio Predio 271/279 R António J. Almeida	21889/00
Construções Artur Santos, Lda	19657/00
Coop. Habit. Ec. Mondego, CRL	20716/00
Dataplas – Plásticos Técnicos, S.A.	16649/00
Diamantino Fonseca Carvalho	38660/97
Dulce Fonseca da Costa Couceiro do Carmo	30239/99
Externato Filipa de Lencastre	54867/99
Francisco Corte S A Real Gonçalves	51095/99
Francisco Filipe Martins Simões Norton	47755/99
Gonçalves e Gomes, Lda	7852/00
Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CR	20121/00
Helder Manuel Lopes Gonçalves	17915/00
Ilidia Gonçalves Santos	59092/99
João Alves Pinheiro de Castro	13532/00
João Luciano Fernandes Cruz das Neves	49303/99
Joaquim Dinis Pereira	15627/00
Jorge Agostinho Cardoso	48147/99
Jorge Lourenço Mendes Godinho	21694/00
José Alves Pinheiro de Castro	2801/00
José António Marques Rodrigues	16615/00
José Rodrigues	19508/00
Leonel Carlos de Almeida Cardoso	8559/00

Leopoldo dos Santos Bernardino	17073/00
Lusalar – Utilidades Domésticas, Lda	12859/00
Mabilde Martins Marques da Silva Marta	3133/00
Manuel Ferreira Afonso Miranda	2357/00
Manuel José Morais Pereira	26190/99
Manuel Luis da Costa Santos	20331/00
Manular – Construções, Lda	17718/98
Manular – Construções, Lda	17719/98
Marfer – Construções Civas, Lda	18421/00
Margarida Tengner da Costa Barros	18163/00
Maria Adriana Pimentel Monteiro Ferreira	18419/00
Maria Alzira Brito de Moura Gomes Paula	14080/00
Maria Angela Gama Cunha Costa S. Santana	17396/00
Maria Augusta Paixão Gomes Soares	6885/00
Maria Augusta Pita Campos	15236/00
Maria da Nazaré Reis Esteves	12412/00
Maria Emilia Gonçalves Guerra	7353/00
Maria Helena Lopes Leitão	39339/98
Maria Henriques Mingocho	21459/00
Maria Luisa Santos Pedro	21855/00
Maria Margarida Aguiar da Rocha	21472/00
Maria Rodrigues Girão	16384/00
Maria Teresa da Rocha I. Moura Costa Alemão	20117/00
Maria Umbelina Ferreira M. Fernandes Alves	16916/00
Paulo Jorge Sousa da Costa	16908/00
Pedro Messias Dinis Dias	14372/00
Porfirio Rodrigues Pinheiro dos Reis	50201/99
Predicentro – Predial do Centro, Lda	8495/00
Quinta Junqueiro G. Imob. Emp. Turísticos, S. A	16487/00
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	22356/00
Reinaldo Couceiro	17710/00
Rui Alberto Ferreira de Oliveira	18162/00
Sidonio Manuel Domingues Clemencio	14985/00
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda	17402/00
Toldocoimbra, Lda	4997/00
Venturacar de Ventura dos Santos Serra	44677/99
Victoria de Oliveira dos Santos Loureiro	14075/00
Vitor de Albuquerque e S A	15893/00
Vitor Manuel Silva Marques Ferreira	53762/99
Cristina Maria Matias da Costa	7852/00

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriana Maria Dias Pinto Rodrigues	19487/00
Amandio Caracitas dos Santos Parreiral	16440/00
Ana Maria Gomes Moura de Almeida	20562/00
António Francisco Lourenço	58958/99
António Manuel Pereira de Carvalho	13516/00
Carlos Manuel Simões Ferreira Esteves	15376/00
Centro de Estudos e Formação Autárquica	14006/00
Cunha & Abecassis – Desenvolvimento Urbano Ld	59767/99
Cunha & Abecassis – Desenvolvimento Urbano, Ld	59766/99
Cunha & Abecassis – Desenvolvimento Urbano, Ld	59815/99
Eduardo Jorge Junqueira Mota	10068/00
Elvira de Assunção F. Rocha Simões Pereira	19259/00
Eva Maria Correia São Marques Santos	10112/00
Infarmed – Instituto Nac. Farm. Medicamento	16826/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18870/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18873/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18874/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18880/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18885/00

Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18887/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18889/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18893/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18895/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18897/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18900/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18901/00
Insegal. Inst. Serv. Energeticos Portugal S. A	18902/00
Isabel Maria dos Santos Meneses	14285/00
Isabel Maria Nogueira Matos Rodrigues	9159/00
João de Oliveira Rodrigues	19530/00
João Manuel Borges Nunes	185/00
Joaquim das Neves Morais Leite	19892/00
Joaquim Silva Ribeiro	9851/00
Jose da Silva Tavares	13920/00
Jose Eugenio Eliseu Lopes	7757/00
Jose Joaquim Diogo	3838/00
José Marques Amaral	17689/00
Justino Dias Araújo Fernandes	11166/00
Lucas, Costa & Fernandes, Lda	8880/00
Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S. A	5404/00
Macario Antunes Damas	17184/00
Macario Antunes Damas	17185/00
Madalena Maria Cipriano Gama	13261/00
Manuel Jegundo dos Reis	21685/00
Manuel Maria Matoso Coimbra	18013/00
Margarida Isabel Dias Rodrigues	14653/00
Maria Adelaide Madeira Costa	8047/00
Maria Teresa da Silveira Malta	17107/00
Paraíso da Pequeneda, Assoc. Apoio Infância	59786/99
Predial Market – Soc. Mediação Imobiliária Ld	8157/00
Radiotelevisão Portuguesa – Coimbra	23150/00
Raul Cardoso Abrantes	11135/00
Renato Jorge Carnim Ribeiro	12760/00
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	54096/99
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17586/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17587/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17591/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17595/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17635/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17636/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17637/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17638/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17639/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17641/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17642/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17644/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17645/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17647/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17649/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17650/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17651/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17652/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17653/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17654/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17655/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17656/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17658/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17659/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17660/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17663/00

Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17665/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17666/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17667/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17668/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17669/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	17670/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17673/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17675/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17676/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17720/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17722/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17723/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17724/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17726/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17727/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17728/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17732/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17733/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17734/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17735/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17736/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17738/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17739/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17740/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	17741/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17742/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17743/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17744/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	17745/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18762/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18763/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18764/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18767/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18769/00
Sotecnigás – Soc. Tec. de Gás Lda	18771/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18772/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18774/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18778/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18779/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18781/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18782/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18783/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18784/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18785/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18810/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18811/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18813/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18839/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18840/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18841/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18842/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18844/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18847/00
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gás Lda	18849/00
Vitor Manuel Gloria Soares	40073/99

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Tomé Martins	24128/00
Bruno Carlos Filipe Reis Santos	23064/00
Enafer – Equipamentos Electronicos, Lda	17935/00
Fernando Fonseca da Silva	57970/99

Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	20748/00
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	21261/00
Jose Lopes Esteves	22578/00
Jose Manuel Dias Pinheiro de Castro	21692/00
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda	20538/00
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	20538/00
Manuel Baptista Mendes	23206/00
Manuel Maria Gameiro, Lda	19467/00
Modelo Hiper – Exp. de Centros Comerciais, S. A	20602/00
VC – Capital Imobiliário, Lda	19466/00

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado Moradores Rua Carmo 86	22420/00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Coimbra	23514/00
Junta Freguesia Ceira	20465/00
Junta Freguesia Taveiro	22781/00
Junta Freguesia Vil Matos	23019/00
Ludovina dos Santos	19434/00
RTP Coimbra	23150/00

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Lucília de Jesus Fernandes	18602/00
TV Cabo Mondego, S. A	28907/99

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amorim & Miranda Almeida, Lda	15623/00
António Manuel Pereira da Costa	52956/99
Elvira Prata Ferreira Duarte	19235/00
Fernando Rodrigues Fernandes	43032/99
Gonçalo Barreira Henriques da Silva	5043/00
Hortobeira – Hortofruticultura, S. A.	12623/00
João Pedro Laranjeiro	55337/99
José Henriques Pires	15790/99
Luís Carlos Andrade Neves	40485/98
Maria Fernanda Lopes Quinteiro	50724/99
Sebastião da Conceição Gonçalves	16865/00

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abilino Paixão	5100080/00
Carlos Gomes	5100083/00
Fucoli – Somepal – Fundação de Ferro, S. A	5100081/00
Herculano Inácio Felizardo	5100082/00
Isabel Maria Vintem Monteiro	5100086/00
Joaquim Ferreira Paiva	5100088/00
José Guardado Carvalho & Filhos	5100084/00
Lucilia Maria Carvalho Gonçalves	5100090
Rosa Maria Simões Nunes	5100087/00

**2. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL NA AVª GOUVEIA MONTEIRO-  
CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho nº 839/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 196, de 08/06/2000, da Divisão de Trânsito, que aprovou o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas, e a abertura de concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos do artigo 130º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, bem como o convite circular de acordo com o nº 3 do artigo nº 121º e o nº 2 do artigo 130º do mesmo diploma para a execução da obra “Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Avª Gouveia Monteiro” cujo valor se estima em 19.800.000\$00 ( dezanove milhões e oitocentos mil escudos ), acrescido de IVA, sendo as seguintes as firmas a convidar:

- “Lidermetal – Mealomecânica, Lda.”;
- “Metalruda – Construções Metálicas, S.A.”;
- “A.Baptista de Almeida, Lda.”;

- “Setenta, Lda.”;
- “MTR – Gestão, Consultadoria e Comércio, Lda.”;
- “Teixeira e Duarte Engenharia e Construções, S.A.”;
- “Navil – Naves Industriais e Construções Metálicas, Lda.”.

### **3. CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA.**

Do seu despacho nº 838/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 196, de 30/05/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesias, que adjudicou em princípio a empreitada de “Construção de Jazigos e Ossários no Cemitério da Conchada” à firma “Quimlena – Construções, Lda”, pelo valor de 19.450.000\$00 ( dezanove milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos ), acrescido de IVA, com um prazo de execução de 90 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo ( artº 100º e 101º ), com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 6/99, de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.

### **4. CONSTRUÇÃO DE UM CORPO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA – CORPO R.**

Do seu despacho nº 848/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 101, de 29/05/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a conta final de empreitada, a homologação do Auto de Vistoria/Extinção da Caução e o cancelamento da garantia bancária nº 1000051357 prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A. no montante de 255.244\$00 ( duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro escudos ) e a restituição dos depósitos para reforço de garantia deduzidos nos autos de medição dos trabalhos contratuais no valor de 255.243\$00 ( duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três escudos).

### **5. CONSTRUÇÃO DE UM CORPO DE OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA – CORPO X.**

Do seu despacho nº 850/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 102, de 29/05/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou a conta final de empreitada, a homologação do Auto de Vistoria/Extinção da Caução e o cancelamento da garantia bancária nº 1000051356 prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A. no montante de 185.070\$00 ( cento e oitenta e cinco mil e setenta escudos ) e a restituição dos depósitos para reforço de garantia deduzidos nos autos de medição dos trabalhos contratuais no valor de 185.569\$00 ( cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove escudos).

### **6. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE FRADES – AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.**

Do seu despacho nº 849/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 498, de 29/05/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de vistoria/extinção da caução e libertação da garantia bancária n.º 1000044968 do Banco Português do Atlântico no valor de 415.325\$00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco escudos) e a restituição dos depósitos de garantia efectuados sobre os autos 1 a 5 de trabalhos contratuais e auto 1 de trabalhos a mais, no valor global de 478.982\$00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e dois escudos).

### **7. RECONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.JOÃO DO CAMPO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho nº 836/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 109, de 06/06/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou programa de concurso, caderno de encargos e convite circular e abertura de concurso limitado nos termos do nº3 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a obra de “Reconstrução da sede da Junta de Freguesia de S.João do Campo”, com o preço base de 16.257.000\$00 ( dezasseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil escudos ), com prazo de execução de 240 dias, em que o critério de adjudicação é o preço mais baixo, com as seguintes firmas a convidar:

- “Bento & Bento, Lda.”;
- “Ventura & Pires, Lda.”;
- “Lourenço Simões & Reis, Lda.”;
- “João Marcelo Lopes Figueiredo”;
- “A.Baptista de Almeida, Lda.”;
- “Simões Pereira e Cª, Lda.”;
- “Coimbralar, Construções Civas de Coimbra, Lda.”;
- “Quimlena, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”;
- “Carlos Caldeira Marques, Lda.”;

-“Santana e Silva, Lda.”;  
-“Centro Cerro, Empresa de Construção Civil e Obras Públicas”;  
-“Tricivil”.

Comissão para Abertura de Propostas: Engº Serra Constantino, Engº Carlos Antunes; Assistente Administrativo Principal Irene André como membros efectivos e Engº Teles de Oliveira e Assistente Administrativo Principal Estrela Vicente como membros suplentes.

Comissão para Apreciação das Propostas: Engº Ulisses Correia, Engº Serra Constantino e Engª Técnica Anabela Duarte.

#### **8. ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S. FRUTUOSO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S.FRUTUOSO.**

Do seu despacho nº 837/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 107, de 05/06/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que adjudicou em princípio a empreitada de “Alargamento e Rectificação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S.Frutuoso” à firma “Asfabeira – Soc. de Asfatação e Britagem das Beiras, Lda.”, pelo valor de 11.381.620\$00 ( onze milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte escudos ), acrescido de IVA, com um prazo de execução de 45 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artº 100º e 101º ), com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.

#### **9. FEIRA POPULAR DE COIMBRA/2000.**

Do seu despacho nº 844/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação n.º 526, de 30/05/2000, da Divisão de Turismo, que alterou a data da realização da Feira Popular de Coimbra/2000, para o período de 30 de Junho a 16 de Julho do corrente ano, devendo ser dado conhecimento deste desiderato aos serviços intervenientes nesta acção, nos termos da informação acima mencionada.

#### **10. CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS.**

Que foi assinado em 09/06/2000 o Contrato de Assunção de Dívida entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, relativo à Execução de Obras de Conservação e Beneficiação do “Jardim da Manga”, nos termos da deliberação n.º 3085, de 15/05/2000.

#### **11. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A CLÁUSULA 10ª DO PROTOCOLO ENTRE O MEPAT, O MINISTÉRIO DA CULTURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Do seu despacho nº 832/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 245, de 30/05/2000 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico que nomeou como representante da Câmara Municipal para a Comissão de Acompanhamento o Chefe de Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Eng.º Sidónio Pais.

#### **12. PROGRAMA VIDA EMPREGO ( RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 136/98 DE 4 DE DEZEMBRO ) – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PARA 10 INDIVÍDUOS EX-TOXICODPENDENTES.**

Do seu despacho nº 828/PR/2000, de 09/06/2000, exarado sobre a informação nº 609, de 20/06/2000 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, para que em cumprimento da deliberação n.º 1767/99, de 16 de Abril e do Protocolo celebrado com a Coordenação Nacional do Programa Vida – Emprego, se disponibiliza a promoção de estágios de inserção sócio-profissional, facultando experiências de emprego de ex-toxicodependentes devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento, de acordo com as condições clausuladas no protocolo, na sequência da resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98, de 4 de Dezembro, nos termos da informação, acima mencionada. Os representantes das unidades orgânicas/tutores do estágio indicados pelos respectivos Vereadores desta Câmara Municipal são:

-Engº Ulisses Correia do Departamento de Obras Municipais;  
-Sr.Luis Santarino da Divisão do Desporto;  
-Engº José Freixo da Divisão dos Espaços Verdes;  
-Dr.Carlos Santarém da Divisão de Biblioteca Municipal.

#### **13. COMITÉ DES RÉGIONS – OFÍCIO.**

Deu conhecimento de um ofício enviado pelo Presidente do Comité des Régions, agradecendo o acolhimento excelente e cordial do município e recepções prestadas pela Câmara Municipal de Coimbra no decurso das reuniões e conferências realizadas nos dias 18 e 19 de Maio último, em Coimbra.

**14. ABASTECIMENTO DE ÁGUA À SENHORA DA ALEGRIA, SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA VALE DE CÂNTAROS/ABRUNHEIRA E REMODELAÇÃO DE PARTE DA CONDUTA DO RESERVATÓRIO DE RIO DE GALINHAS/MONFORTE.**

Deu conhecimento do auto de consignação da empreitada de “Abastecimento de Água à Senhora da Alegria, Substituição da Condução Adutora Vale de Cântaros/Abrunheira e Remodelação de Parte da Condução do Reservatório de Rio de Galinhas/Monforte”, obra adjudicada a “Francisco C. José Lda.”.

**15. CO-INCINERAÇÃO.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que teve conhecimento, através dos meios de comunicação social e Internet, das Resoluções do Conselho de Ministros da passada Quinta-feira, que apesar de solicitadas, ainda não foram comunicadas à Câmara Municipal de Coimbra, nem tão pouco publicadas no Diário da República. Em todo o caso o que é enunciado na comunicação social permite extrapolar, com suficiente segurança, que o Conselho de Ministros terá feito a opção pela localização da co-incineração, na CIMPOR em Souselas, com base no Relatório da Comissão Científica Independente. Disse ainda o Sr. Presidente que pelo que lhe têm dito os juristas encarregados de estudar este assunto, a fábrica de cimento tem um alvará industrial para a produção de cimento, não tem alvará industrial para o processamento de resíduos tóxicos industriais e perigosos e em qualquer circunstância terá sempre de ser pedido um parecer à Câmara Municipal de Coimbra. A dúvida que pode existir e que está a ser analisada do ponto de vista técnico-jurídico, é se esse parecer é vinculativo ou meramente consultivo. Disse ainda o Sr. Presidente que este assunto será debatido na próxima reunião do Comité das Regiões a realizar nos próximos dias 14 e 15 e que vai estar presente, estando sobre a mesa um parecer que visa analisar com detalhe da experiência havida dos últimos 10 a 12 anos sobre a incineração dedicada e a co-incineração na União Europeia. A minuta do parecer é no sentido de serem reduzidos os níveis de substâncias emissíveis para a atmosfera, face à experiência já conhecida, que é nefasta à saúde pública. Por fim o Sr. Presidente referiu que se encontra disponibilizado o Autocarro Cidade de Coimbra para na próxima Quinta-feira, em articulação com a Junta de Freguesia de Souselas, poder transportar pessoas que queiram deslocar-se à Assembleia da República, por ocasião do debate e votação na Assembleia da República, um projecto de Lei de “Partido os Verdes”, que pretende suspender o processo de co-incineração.

**16. PELA CIDADE – UMA CARTA CONSTITUCIONAL PARA COIMBRA.**

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Presidente deu conhecimento da realização de uma reunião de trabalho em que estiveram presentes diversas entidades da Cidade, cujo Compromisso de Consórcio se rege pelas seguintes cláusulas:

“1.º

O congresso *Pela Cidade – Uma Carta Constitucional Para Coimbra* procura contribuir para a valorização da cidade e para uma sua maior afirmação no contexto nacional e internacional.

2.º

Os signatários regem-se por objectivos que visam a melhoria da qualidade de vida da cidade, a elevação da auto-estima dos cidadãos e o aprofundamento dos mecanismos de participação cívica.

3.º

As entidades signatárias comprometem-se a contribuir para a realização do congresso segundo os princípios aqui estabelecidos, de acordo com um plano de actividades elaborado por todos e respeitando as especificidades de cada um.

4.º

Os signatários têm como objectivo final a aprovação de uma *carta Constitucional* para Coimbra.

5.º

A presente plataforma é constituída, desde já, pelas seguintes entidades:

- “Pro Urbe – Associação Cívica de Coimbra”
- “Associação Comercial e Industrial de Coimbra”
- “Teatro Académico Gil Vicente”
- “Reitoria da Universidade de Coimbra”
- “Centro de Estudos Sociais”
- “Centro de Documentação 25 de Abril”
- “Museu Machado de Castro”
- “Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra”
- “Instituto Pedro Nunes”, “Cena Lusófona”
- “Escola da Noite”

- “Encontros de Fotografia”
- “Associação de Professores e de Profissionais de Educação Física do Distrito de Coimbra”
- “Questão Coimbrã”
- “Clube dos Empresários de Coimbra”
- “Associação Académica de Coimbra”
- “Ateneu de Coimbra”.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

**17. JUNTA DE FREGUESIA DE S.BARTOLOMEU – PEDIDO DE APOIO PARA UMA VIAGEM DE ESTUDO COM CRIANÇAS DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE S.BARTOLOMEU.**

Solicita a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de alunos e professores da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S.Bartolomeu ao Parque Biológico de Avintes e a Viana do Castelo.

Face ao exposto e com base na informação nº 616, de 06/06/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3161/2000(12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/06/2000 que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de alunos e professores da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Bartolomeu ao Parque Biológico de Avintes e a Viana do Castelo no dia 13 de Junho, a fim de efectuarem uma visita de estudo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**18. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MUSICAL DE CEIRA/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita a Associação Recreativa e Musical de Ceira o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de elementos da referida Associação a Sacavem para participar num encontro de bandas, que se realizará no dia 2 de Julho próximo, promovido pela Academia Recreativa e Musical de Sacavem.

Face ao exposto e com base na informação nº 504 de 24/05/2000, da Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3162/2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/06/2000 que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de elementos da Associação Recreativa e Musical de Ceira no dia 02 de Julho próximo, a fim de participar num encontro de bandas, suportando o encargo no valor 52.500\$00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos escudos ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**19. JUNTA DE FREGUESIA DE S.MARTINHO DO BISPO – APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita a Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de 80 idosos à Serra de Sicó no dia 10 de Junho.

Face ao exposto e com base na informação nº 579, de 26/05/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3163 /2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/06/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte de 80 idosos no dia 10 de Junho para visita de carácter cultural à Serra de Sicó, suportando o encargo no valor 32.813\$00 ( trinta e dois mil e oitocentos e treze escudos ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**20. X CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA 22 A 24 DE JUNHO.**

Nos termos da informação n.º 168, de 25/05/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3164/2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/06/2000 que adjudicou, por ajuste directo, um Pôr-do-Sol à “Empresa Banquetar, Serviços de Hotelaria, Lda”, no valor de 1.320.000\$00 ( um milhão e trezentos mil escudos ), acrescido de IVA, e autorizou o pagamento do serviço de vigilância à Fábrica da Igreja de Santa Cruz, pela Utilização dos Claustros, no valor de 30.000\$00 ( trinta mil escudos ), o fornecimento de ofertas de 600 peças de faiança a executar pelo artesão A.M. Domingues pelo valor de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), acrescido de IVA, e 600 caixas para as peças a executar pela “Coimpack, Embalagens, Lda” no valor de 36.000\$00 ( trinta e seis mil escudos ), acrescido de IVA.**
- **Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que vierem a ser indigitados para colaborar na iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**21. FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES.**

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 562, de 06/06/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3165 /2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/06/2000 que autorizou a realização da Feira das Associações no dia 4 de Julho próximo, decorrendo esta acção nas Ruas Ferreira Borges e Visconde Luz, Praças Velha e 8 de Maio, bem como os apoios constantes da informação acima identificada, sendo certo que se estimam os seguintes valores:**
  - Aluguer de equipamento de som – 500.000\$00;
  - Aquisição de materiais – 250.000\$00;
  - Aluguer de autocarros aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra - 150.000\$00;
  - Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários participantes na acção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.****INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.****1. CO-INCINERAÇÃO.**

Relativamente à eliminação dos resíduos industriais perigosos, o Sr. Vereador João Pardal referiu que esta situação implica uma nova unidade industrial com um segundo objecto de laboração e de funcionamento, tratando-se assim de uma industria de classe A, que segundo o Plano Director Municipal, no capítulo III, art.º 32.º, a Câmara Municipal tem que se pronunciar sobre a implantação com parecer favorável ou desfavorável. A propósito da resolução do Conselho de Ministros que não foi publicada, sugeriu que assim que fosse tornado público houvesse uma reunião extraordinária do Executivo para ponderar, analisar e ver qual a posição a tomar e também os mecanismos a implementar no sentido de defender os interesses de Coimbra.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.****1. CO-INCINERAÇÃO.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que é necessário fazer um trabalho de grande sensibilização junto das populações da área do Município de Coimbra no sentido de a mesma se inteirar do problema, uma vez que se nota que a população anda relativamente afastada da problemática da co-incineração. Atendendo a que no próximo dia 15 de Junho vai ser discutido o projecto dos “Verdes” que propõe a suspensão do sistema de co-incineração nas cimenteiras, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que essa não é a solução definitiva, pelo que deveriam estar particularmente sensíveis ao projecto de lei apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Social Democrata, que aponta para o afastamento em definitivo da hipótese da co-incineração em Souselas. No seu entendimento, a Câmara Municipal no seu conjunto e elementos da Assembleia Municipal deveriam deslocar-se a

Lisboa para estarem presentes nessa discussão. Apelou para que haja uma participação mais activa neste sentido porque se o sistema vier a ser concretizado em Coimbra não há medidas que possam depois afastar esse processo. O Conselho de Ministros adoptou duas resoluções com vista à escolha definitiva de Souselas e, conseqüentemente, apesar das manifestações contra, Coimbra acaba por ser a eleita para o sistema de co-incineração na cimenteira de Souselas. A Câmara Municipal deve sensibilizar e mobilizar toda a população e instituições de peso de Coimbra para os riscos que o sistema de co-incineração necessariamente implica, com o objectivo de haver uma orientação definida e objectiva sobre o assunto.

## **2. PELA CIDADE – UMA CARTA CONSTITUCIONAL PARA COIMBRA.**

O ano passado um conjunto de personalidades de Coimbra anunciou a realização de um simpósio no ano 2000, sendo uma oportunidade única para que Coimbra possa ter um conjunto de ideias para o futuro a todos os níveis e afirmar-se no contexto nacional e na região centro do país. A Câmara Municipal de Coimbra não deve ter apenas o papel de aderir a esta iniciativa, devendo o próprio Executivo apresentar textos e propostas de alteração e projectar esse simpósio para o exterior.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.**

#### **1. ENCERRAMENTO DE EMPRESAS.**

Tal como sugeriu na reunião anterior o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a Câmara Municipal de Coimbra deveria fazer sentir ao Ministério da Economia o gravíssimo problema político que existe em duas importantíssimas empresas industriais, Estaco e a Triunfo, que estão em risco de fechar as suas portas. Crê que a Câmara Municipal, para além de um sinal ao Ministério da Economia, se justificava a afirmação de que esta zona se manterá como industrial e que só em última instância e caso fosse absolutamente necessário para a viabilização de uma destas empresas, se admitiria a sua deslocalização dentro da área do concelho e tendo aqui, naturalmente, o Município um papel importante no sentido de indicação de possível localização.

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que recebeu a Comissão dos Trabalhadores da Estaco e o Sindicato tendo constatado que foi a administração da empresa que propôs deslocalização da empresa e a rentabilização imobiliária. Sobre a Triunfo tem estado em contacto quer com a Comissão Sindical, quer com outras entidades e continua-se a lutar para que não seja cometido nenhum erro.

#### **2. CONSTRUÇÃO DE JARDIM EM SOUSELAS.**

Fez sentir ao Sr. Vereador Jorge Lemos alguma estranheza pelo facto do processo de construção do jardim na área central de Souselas ainda não ter vindo à Câmara Municipal. Crê que estão reunidas todas as condições para que essa importante obra possa avançar, na medida em que a Junta de Freguesia propôs essa obra como projecto para integrar o protocolo celebrado com a Câmara Municipal.

#### **3. FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.**

Relativamente à Freguesia de S. Paulo de Frades referiu que se realizou um debate sobre a revisão do Plano Director Municipal onde se debateram todo o tipo de questões, nomeadamente, relativas ao desenvolvimento da Freguesia. Mas, relativamente ao desenvolvimento desportivo foram colocadas duas questões pelos presentes, nomeadamente: - o pavilhão desportivo de S. Paulo de Frades, teve o cuidado de analisar este assunto e a seu ver não há nenhum obstáculo do ponto de vista do Plano Director Municipal à construção do mesmo, é até uma obra que está identificada no Relatório do Plano Director Municipal de Outubro de 1993, como necessária. – o polidesportivo de Lôgo-de-Deus, podendo numa segunda fase ser coberto. Crê que este é um processo que está em apreciação na área de Administração Urbanística. Gostaria de manifestar ao Executivo a sua expectativa de que as várias questões, dada a importância do terreno, se possam resolver o mais rapidamente possível.

#### **4. JUNTA DE FREGUESIA DO AMEAL.**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro questionou a problemática da construção da sede da Junta de Freguesia do Ameal, identificada em Plano de Actividades como a primeira prioridade em termos de carência de instalações de Juntas de Freguesia, no sentido de saber se no decurso do loteamento chamado “Condes do Ameal” ou numa outra perspectiva, se há condições de se poder avançar com a construção da sede da Junta de Freguesia do Ameal.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.**

**1. JARDIM DE SOUSELAS.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que o projecto foi enviado à Divisão de Solos e Projectos para análise, que já se pronunciou e, neste momento, está a ser compatibilizado o projecto enviado pela Junta de Freguesia com o processo de requalificação ambiental de Souselas.

**2. POLIDESPORTIVOS.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que a construção de um polivalente em S.Paulo de Frades, tem a ver com a aquisição de um terreno privado, não sabendo se o terreno já foi adquirido.

Em relação a Lôgo-de-Deus, o processo está em análise na Câmara Municipal. Houve um primeiro processo que não tinha condições para ser implantado e parece-lhe que já adquiriram outro terreno e têm a implantação para um novo projecto. Esse projecto está em análise no Departamento de Administração Urbanística para a implementação dessa infra-estrutura desportiva e social.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.****1. CO-INCINERAÇÃO.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que sempre que lê um jornal que fala sobre este assunto, não vê que o problema esteja esquecido por Coimbra. Discorda com o facto de se dizer que não há uma mobilização da sociedade civil, do apoio nos órgãos de comunicação social regional e até nacional. Disse ainda que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, em grandes questões que devem criar um grande espírito de consensualidade em torno de Coimbra e até de Portugal, tenta meter sempre uma “farpa” no Partido Socialista. Enquanto autarca e não só, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu apoiar todos os deputados pelo círculo de Coimbra que estão envolvidos nesta luta e que se mantêm unidos, mas em particular os deputados do Partido Socialista não estão à espera de outro apoio que não fosse de toda a população. Assim foi quando ocorreu a manifestação, onde não houve divisão nenhuma, houve sim um grande espírito de unidade de todos aqueles que foram eleitos para a Assembleia da República e não só porque estiveram cá outros deputados, que representando outros grupos parlamentares na Assembleia da República, não têm deputados eleitos neste ciclo eleitoral. Por isso, acha que é de manter esse espírito de unidade e essa solidariedade recíproca que existe entre os autarcas socialistas e os deputados eleitos no Partido Socialista.

**2. CRESCER SAUDÁVEL.**

O programa crescer saudável quando foi aprovado na Câmara Municipal tinha três componentes: de educação ambiental, educação para a segurança e educação para a saúde. A educação para a segurança decorreu nos dias 19 e 22 de Maio último, nos termos que estavam propostos. As acções no âmbito da educação ambiental terminaram no dia 5 de Junho passado, com espectáculo no Parque Manuel Braga e na Mata de Vale de Canas, com a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto da Conservação da Natureza. A componente de educação para a saúde, por motivos diversos de organização que requer outros cuidados, não vai ser possível ser concluída no mês de Junho, estando a equacionar-se com a Direcção Regional de Educação do Centro e, nomeadamente, com as escolas do 1.º ciclo, se valerá a pena fazê-la no mês de Julho e Agosto ou se em Setembro, do corrente ano.

**3. DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO.**

O Sr. Vereador Luís Vilar deu conhecimento que terminou a 2.ª fase do tratamento geral de desratização e desbaratização do Concelho. Fez um apelo para que se tiverem conhecimento de algo que esteja a correr mal em diversos locais, se fôr necessário poderão ainda reclamar.

**4. JARDIM DE SOUSELAS.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que o Ministério do Ambiente entregou para análise há pouco tempo, uma série de acções que pretende desenvolver em pareceria com a Câmara Municipal não só em Souselas, mas em outras freguesias. O Sr. Vereador ainda não se debruçou sobre este dossier, mas quando o fizer oportunamente trá-lo-á à Câmara Municipal.

**INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.****1. CO-INCINERAÇÃO E CONGRESSO POR COIMBRA.**

Sobre este assunto a Sr.ª Vice-Presidente referiu que não é das características de Coimbra a capacidade de uma grande mobilização de rua e, também estes não são os tempos de uma grande mobilização de rua. Acha que há sinais muito fortes na Cidade de que há uma causa comum e no seu entendimento a democracia ainda não se transformou numa escola que vira uns contra os outros. O Sr. Presidente deu a notícia da adesão da Câmara Municipal a um convite que lhe é feito a participar num congresso por Coimbra, fazendo todo o sentido que a Câmara Municipal, primeira das instituições pela cidade, esteja presente. Portanto, seria de uma transgressão do que devem ser as relações dos cidadãos com as próprias instituições, que são inaceitáveis. É um convite de acolhimento e da expressão do prazer da presença. É sua convicção de que esse grupo de cidadãos e de associações vêm convidar a Câmara Municipal exactamente para participar.

## **2. CENTENÁRIO DE ANTÓNIO NOBRE.**

A Sr.ª Vice-Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal e os serviços de Cultura elaboraram uma exposição na Torre D'Anto a propósito do centenário de António Nobre. Deram divulgação porque foi um material e equipamento feitos pelos próprios serviços municipais e por pessoas que ali trabalham, nomeadamente, o Director de Departamento da Cultura, que foi o autor dessa exposição. Foi dado conhecimento a várias bibliotecas e outros locais de cultura do país e até ao momento já esteve exposta na Cidade de Aveiro, vai estar na Biblioteca Municipal de Idanha-a-Nova, na Biblioteca Municipal de Camões de Lisboa e ainda na Biblioteca Municipal de Cantanhede.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2000.**

*Deliberação nº 3166 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 29 de Maio de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **I.2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCARRAQUES ( A.R.C.A.) – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Para esta assunto a sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3167/2000 (12/06/2000):*

- **Consultar o Departamento de Administração Urbanística a fim de verificar se existe alguma questão que possa conflitar com a proposta que é apresentada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **I.3. ESTÁGIO DE FORMANDOS DOS PALOP.**

Para o assunto acima referenciado, o Director do Departamento de Administração Geral, elaborou a informação nº 75, de 31/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Na sequência do Despacho de V. Exª. de 2000/05/23, que anexo, informo que o Centro de Estudos e Formação Autárquica (C.E.F.A.) que ministra o Curso de Administração Local criado pela Portaria nº 962/94, de 27 de Outubro, destinado a funcionários da administração local dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (P.A.L.O.P.) solicitou através da comunicação nº 142/00 – GCRP, de 2000.05.16, o seguinte:

1.1. A colaboração da Câmara Municipal na concessão de estágio a formandos da República de Angola, República de Cabo Verde, República da Guiné-Bissau, República de Moçambique e República de São Tomé e Príncipe, no período compreendido entre 17 de Julho e 13 de Outubro do corrente ano, bem como a designação de funcionários qualificados como orientadores de estágio;

1.2. Atribuição de um subsídio mensal situado entre 75% e 100% do vencimento de Assistente Administrativo (actualmente 111.000\$00 ilíquidos na base da categoria).

2. Solicitação idêntica feita em 1998 foi acolhida por esta Câmara Municipal, que se disponibilizou para acolher 5 formandos de cada um dos países referidos em 1.1 e de preferência das cidades geminadas com Coimbra, quanto aos estagiários de Cabo Verde (geminção com Mindelo) e de Moçambique (geminção com a Beira). Mais foi deliberado atribuir a cada um uma bolsa correspondente ao vencimento de 3º oficial administrativo (actualmente com a designação de Assistente Administrativo), (cfr. deliberação nº 459/98, de 22 de Maio, que anexo).

3. Tendo em conta o despacho de Vª Exª de 2000.05.23, a já longa tradição de cooperação institucional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro de Estudos e Formação Autárquica, a tradição de cooperação com os PALOP, a geminação de Coimbra com duas cidades irmãs de dois desses países, proponho:

3.1 A autorização para realização de estágio a formandos dos PALOP que frequentem o “Curso de Administração Local”, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, até ao limite máximo de 5, sendo um de cada país acima referido e nos casos de Cabo Verde e Moçambique, de preferência das cidades geminadas com Coimbra, nomeadamente Mindelo (da República de Cabo Verde) e Beira (da República de Moçambique);

3.2. A atribuição a cada um de um subsídio mensal correspondente ao vencimento de Assistente Administrativo (actualmente 111.000\$00);

3.3. A designação de orientador(es) de estágio, que no meu entendimento poderá ser a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Drª Fátima Sombreiro, dado que a mesma já tem uma larga experiência nesta área;

A comunicação da decisão ao CEFA até ao próximo dia 09 de Junho”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3168/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 75, do Director do Departamento de Administração Geral, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II - FINANÇAS**

### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Junho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.066.330.821\$40 ( cinco mil milhões sessenta e seis milhões trezentos e trinta mil oitocentos e vinte e um escudos e quarenta centavos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 174.521.659\$40 ( cento e setenta e quatro milhões quinhentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e nove escudos e quarenta centavos ).

*Deliberação nº 3169/2000 (12/06/2000):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. PAGAMENTOS – MÊS DE MAIO DE 2000.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 146, de 05/06/2000, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3170/2000 (12/06/2000):*

- **Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Maio/2000, , cujo total ascende a 890.325.178\$00 ( oitocentos e noventa milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e oito escudos ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO III - JURIDICO**

### **III.1. SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL – CONTRATO/PROGRAMA.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento Jurídico apresentou a informação nº 180, de 09/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Junto remeto o processo relativo à criação da polícia municipal, do qual consta a candidatura à celebração de contrato-programa aprovada por despacho de V.Exª de 07/06/2000, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, e remetida ao Ministério da Administração Interna em 09/06/2000.

Tal despacho – que ficou a dever-se à impossibilidade da Câmara reunir extraordinariamente para aprovar a candidatura em causa a tempo da mesma ser apresentada ao M.A.I. até à data limite (09/06/2000) estabelecida no Despacho Normativo 23-B/2000, de 4 08/05 – carece obrigatoriamente de ratificação por aquele órgão na primeira reunião deste a realizar após a prolação por V.Exª do aludido acto administrativo, reunião essa que ocorrerá em 12.06.2000”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3171/2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07 de Junho de 2000, que aprovou a candidatura à celebração do contrato programa para a criação e/ou equipamento da Polícia Municipal, nos termos do disposto no Dec.Lei nº 39/2000, de 17 de Março.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, José Ribeiro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### PONTO IV - PLANEAMENTO

##### **IV.1. TEANDM – TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, S.A. – LOTES 41 E 42 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 185, de 06/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Através do Regt.º n.º 23396 de 1.06.00 vem a TeandM – Tecnologia e Engenharia de Materiais, S.A solicitar que a escritura de venda dos lotes 41 e 42 do Parque Industrial de Taveiro seja efectuada no decorrer da 2.ª semana de Junho por forma a poderem dar cumprimento ao planeamento dos diferentes empreiteiros e fornecedores envolvidos na obra.

2. Os referidos lotes foram atribuídos à TeandM – Tecnologia e Engenharia de Materiais, S.A pela deliberação n.º 2862/00 de 7 de Fevereiro, com a condição da escritura ser celebrada aquando da emissão da licença de construção.

3. O projecto de arquitectura (Regt.º 7334 de 21.02.00) foi deferido pelo despacho do Sr. Vereador Dr. João Silva datado de 14 de Março de 2000.

De acordo com o mesmo despacho foi a TeandM – Tecnologia e Engenharia de Materiais, S.A informada que:

a) deveria apresentar no prazo de 180 dias:

- projectos de especialidade previstos na legislação em vigor

- Documento comprovativo previsto no n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei 282/93 de 17 de Agosto

b) a emissão de licença de construção ficava condicionada à prévia escritura de venda dos lotes, devendo a Certidão da CRPC ser apresentada após a emissão da licença de construção

4. Entrada de projectos de especialidade

- 5.05.00 (Regt.º n.º 19274/00) - projecto de “alimentação e distribuição de energia eléctrica”;

- 11.05.00 (Regt.º 20122) projectos de “instalações telefónicas e de telecomunicações” e “redes de abastecimento de água e esgotos domésticos”.

4.Face à tramitação célere como tem decorrido o processo por parte da TeandM propõe-se à consideração de V.ª Ex.ª a realização da escritura de venda dos lotes antes da emissão da licença de construção e não aquando da emissão da licença de construção, tal como foi deliberado”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3172 /2000 (12/06/2000):*

- **Realizar a escritura de venda de lotes 41 e 42 do Parque Industrial de Taveiro antes da emissão da licença de construção, de acordo com a proposta constante da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IV.2. ADALBERTO M.R.M.CACEIRO – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO NA ADÉMIA DE CIMA.**

Sobre o assunto acima referenciado, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 169, de 22/11/99, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Identificação da pretensão

Pedido de informação prévia para a construção de uma moradia em terreno com a área aproximada de 7837m<sup>2</sup>, (sujeita a confirmação), sito na Adémia de Cima.

O pedido é feito na qualidade de proprietário, embora não seja apresentada qualquer prova de propriedade.

2. Antecedentes

Para o local e para o mesmo requerente, foram já anteriormente fornecidas as informações de viabilidade n.ºs 69/96 de 19/3/96, e 244/98 de 10/7/98.

A área de terreno então referida não coincidia com as plantas apresentadas, nem com a área agora indicada.

Assim, deverá ser esclarecido de forma inequívoca a prova de propriedade e os limites exactos do(s) terreno(s).

3. Enquadramento

PDM - O terreno insere-se em zona Residencial Aglomerado (RA), de acordo com a Planta de Ordenamento da Área Exterior à Cidade do PDM.

4. Análise da Solução

O edifício encontra-se na parte posterior do terreno, contrariando o disposto nos pontos 2 e 3 do Artº 44º do Regulamento do PDM, que refere que na ausência de estudos de conjunto, as edificações deverão respeitar as características urbanísticas da zona, e implantar-se com frente para a rua.

5. Informação de viabilidade

A manter-se a pretensão de construir uma moradia no terreno, esta deverá confinar com a EN 111;

Qualquer outra ocupação do terreno, de acordo com o previsto no Artº57º do Regulamento do PDM, deverá ser antecedida um estudo de conjunto que garanta uma solução urbanística adequada ao local, mediante o loteamento do terreno, (ver desenho / sugestão em anexo), em articulação com as propriedades adjacentes, e de acordo com as seguintes condições:

a) Utilização: Moradias unifamiliares, isoladas ou geminadas, podendo prever-se comércio / ou serviços na(s) que ficarem adjacentes à EN 111;

b) A.b. máxima: a decorrente da aplicação de índice de 0,45 ao terreno;

c) Estacionamento: conforme o disposto nos Artºs. 37º e 50º do Regulamento do PDM:

Residencial - 1,5 lugares p/ fogo dos quais um mínimo de 33,3% públicos

Comércio / Serviços - 1 lugar p/ 25m<sup>2</sup>, dos quais um mínimo de 80% públicos

Similares de hotelaria - 1 lugar p/ 10m<sup>2</sup>

d) Nº máximo de pisos: o dominante no local e não superior a 3;

e) Cedências: Deverão ser cedidas as áreas assinaladas no desenho anexo, destinadas a equipamento.

f) Faseamento: Se necessário o loteamento poderá ser feito de forma faseada, devendo contudo ser garantidas desde já as áreas de cedência decorrentes da solução;

g) Consultas: Devido ao facto de o terreno ter acesso pela EN-111, deverá ser consultado o IEP.

6. Conclusão

Propõe-se:

A emissão de parecer desfavorável pelos motivos expostos em 4, ao abrigo das alíneas b) e d) do Ponto 1 do Artº 63º do D.L. 445/91 de 20/11 com as alterações introduzidas pelo D.L. 250/94 de 15/10.

Seja dado conhecimento ao requerente do teor do ponto 5 da presente informação para eventual reformulação da pretensão”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3173/2000 (12/06/2000):*

- Emitir parecer desfavorável devido ao facto do edifício se encontrar na parte posterior do terreno, contrariando o disposto nos pontos 2 e 3 do Artº 44º do Regulamento do Plano Director Municipal e ao abrigo das alíneas b) e d) do Ponto 1 do artº 63º do Dec.Lei 445/91, de 20 Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.
- Informar o requerente do teor do ponto 5 da informação nº 169, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.3. PEDRO OSVALDO SAMPAIO LOURENÇO – REAPRECIACÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA UM TERRENO EM NÓ DE TROUXEMIL.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 153, de 12/05/2000, cujo teor é o seguinte:

#### “1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Pedido de reapreciação informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP para a obra de construção a realizar num terreno com área indicada de 300000 m2, localizado nas proximidades do Nó de Trouxemil.

#### 2.ENQUADRAMENTO NO PDM:

zonamento: zona industrial I2

servidões e outras restrições ao uso do solo: zona de protecção ao IC2 e ao IP3

#### 3.PARECER:

Propõe-se informar o requerente que:

3.1 Mantêm-se as condições indicadas na n/informação nº 343/98 de 25/09/1998 e comunicadas através do ofício nº 25326 de 17/11/1998 e que, em resumo, se transcrevem::

O terreno insere-se em zona industrial, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a)índice de utilização: 0,40

b)uso das construções: unidades industriais das classes B,C eD;

c)cércea máxima: 9 metros

d)percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%

e)afastamentos: no caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima não poderá ultrapassar um plano de 45º, definido a partir de qualquer dos lados do lote

f)estacionamentos: 1 lugar/75m2 de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

g)O terreno poderá pois ser urbanizado mas, de acordo com o ponto 1 do artigo 57º do regulamento do PDM, a construção deverá ser precedida de estudo de conjunto que garanta uma solução urbanística adequada ao local

3.2 Releva-se a existência de uma faixa com 200 metros para cada lado do eixo do “Estudo Prévio do IC2 entre Coimbra e Oliveira de Azeméis” onde não poderão ser autorizadas quaisquer construções sem prévio parecer do ICERR (anexa-se extracto à escala 1/5000).

3.3 O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3174/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 153, da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DO BAIXO MONDEGO.**

Para o assunto em epígrafe, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 174, de 31/05/2000, que a seguir se transcreve:

#### “1.Introdução

O Instituto da Água, com o objectivo de resolver os problemas de segurança rodoviária e salvaguardar a conservação das estradas que integram o “Aproveitamento Hidráulico do Mondego”, solicitam parecer sobre uma proposta de sinalização destas estradas.

#### 2.Apreciação

De facto, as estradas agrícolas do Baixo Mondego têm vindo a observar uma crescente procura e o actual tráfego urbano não é compatível com a estatuto agrícola para o qual tinham sido pensadas: volumes de tráfego intenso e velocidades elevadas.

Por outro lado, verifica-se uma deficiente relação de acessibilidade entre as Margens do Mondego, separadas pelos campos agrícolas, dificultada pelo estrangulamento viário da Av. Fernão de Magalhães/Casa do Sal/ Túnel da Estação Velha/ Açude-Ponte.

Há, assim, que salvaguardar uma ligação mais efectiva entre as Margens Norte e Sul dos Campos do Mondego: não só pelo conjunto de equipamentos localizados na Margem Sul (Centro Hípico, Choupal, Feira dos 23, Escola Agrícola e Mercado Abastecedor) como pelos aglomerados urbanos da Margem Norte, muito vocacionados para o sector primário (S. João do Campo, S. Silvestre, S. Martinho de Árvore e, em sentido mais lato, toda a zona das Gândaras).

Já aquando da elaboração do PDM foram identificadas pretensões das populações de Taveiro/Ribeira de Frades, numa melhor ligação aos aglomerados da Margem Norte.

A grande área classificada como “Equipamento”, em sede de PDM, na zona da Estação Velha justificará, também, que a “via de serviço” do Leito Periférico Direito, nesta zona, possa admitir funções de arruamento urbano.

### 3.Proposta

Pelo exposto no ponto 2 e após visita ao local, propõe-se (vide esquema anexo):

a) Estabelecimento de uma ligação entre as Margens Norte e Sul, atravessando os Campos do Mondego, por aproveitamento de uma estrada agrícola existente. Do lado Norte, a sua inserção na EN 111 situar-se-á entre S. Silvestre e S. João do Campo, maximizando a quantidade de população a servir.

Do lado Sul, a sua ligação seria realizada através da actual Ponte dos Casais.

Em termos de planeamento e, no tempo, terá sentido prever uma nova ponte, com as características da dos Casais; a situar a jusante, dando continuidade à travessia dos Campos, acima referida.

b) A partir da via referida em a), as actuais vias paralelas ao Rio (do lado norte em direcção à Estação Velha; do lado sul em direcção ao Açude-Ponte) deveriam, igualmente, adquirir o estatuto de municipais.

c) Na zona da Estação Velha, a via de serviço do Leito Periférico Direito também deveria assumir o estatuto de via municipal, neste caso, até à Adémia.

d) Em termos globais há necessidade de acautelar a partilha de funções de tráfego urbano e agrícola, em situação de convivência de utilizadores. Nesse sentido, e para além da adequada sinalização a projectar, são possíveis duas soluções:

SOLUÇÃO A: alargamento do perfil transversal actual de forma a admitir faixas laterais para circulação dos veículos agrícolas:

$$2(\text{berma}) + 2,5 + 2,5 + 2 (\text{berma}) = 9\text{m}$$

Sendo de 5m o actual perfil, seria necessário proceder ao alargamento de toda a via o que, eventualmente, envolveria aquisições.

SOLUÇÃO B1: Manutenção do perfil actual de 5 metros, com alteração do pavimento para um tipo mais “rugoso” (p.e: calçada em cubo grande).

SOLUÇÃO B2: Partindo do princípio que a solução B1 seria muito trabalhosa pela quantidade de área envolvida, pode encarar-se uma solução intermédia de faixas intercaladas de pavimento em cubo e betuminoso, do tipo: 5 m de faixa de cubo seguida de 15m de faixa de betuminoso.

Pode estabelecer-se uma matriz de estimativa de custos comparativos para as três soluções enunciadas:

	Desenvolvimento (m)	Largura actual (m)	Estimativa de custos		
			Solução A	Solução B	Solução C
Vias dos campos do Mondego	15.500	5	465.000	232.500	110.438
Via do Leito Periférico Direito – zona da Estação Velha	3.000	5	90.000	45.000	21.375
Total	18.500	—	555.000	277.500	131.813

na qual foram utilizados os seguintes custos unitários:

- custo por m2 de novo arruamento (solução A): 7,5 cc/m2
- custos por m2 de pavimento em cubo (soluções B e C): 3 cc/m2
- custo por m2 de pavimento betuminoso (reforço) (solução C): 0,9cc/m2.

Estes custos não tiveram em consideração a melhoria das ligações à rede viária actual (EN111, Casais, Taveiro) que serão iguais para todas as soluções – nem a necessária sinalização.

É possível, no entanto, comparar as ordens de grandeza dos valores envolvidos, destacando-se a solução B2 pelo seu custo inferior à das outras.

### 4.Conclusão

Pelo exposto nos pontos anteriores, existem fortes razões para alguns caminhos agrícolas passarem a ser considerados como estradas municipais, desde que acauteladas algumas condições que garantam a sua correcta partilha entre tráfegos urbano e agrícola.”

Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente** referiu que os arruamentos construídos nas margens do Rio Mondego foram concebidos como arruamentos de natureza agrícola, embora não estejam a ser utilizados como tal. Daí haver acidentes e já terem morrido várias pessoas nestes itinerários, havendo necessidade da articulação a estabelecer com base num consenso tão amplo quanto possível, em colaboração com o Instituto Nacional da Água, a reclassificação de alguns arruamentos de modo a arrumar de uma vez os equívocos que vêm sendo gerados ao longo do tempo. A área dos

Campos do Mondego tem uma componente agrícola que interessa preservar e salvaguardar, mas é densamente povoada quer de uma margem do rio, quer da outra. Numa análise em termos de planeamento, constatou-se que havendo já a Ponte dos Casais e existindo já as duas vias asfaltadas numa e outra margem do Mondego que dão acesso a infra-estruturas importantes como a Feira dos 7 e 23 da Margem Esquerda e que podem servir de drenagem alternativa à nacional 341 que passa por meio dos lugares, haveria toda a vantagem de se poder incorporar a marginal do Mondego de maneira a dar-lhe um uso não apenas agrícola. Existem jurisdições múltiplas naquele espaço que não são respeitadas, perigos nos pavimentos que não se encontram devidamente arrançados em termos de circulação automóvel. Referiu-se também o Sr. Presidente ao passadiço inferior da zona do Açude Ponte que do ponto de vista formal foi concebido para acesso à manutenção do equipamento, tratando-se no entanto de uma passagem útil de ligação às duas margens do rio, pelo que este assunto foi também equacionado com o Instituto Nacional da Água, tendo-se chegado a consenso nesta matéria, ficando a cargo da Câmara Municipal a construção de uma varanda metálica, a montante, para passagem de peões.

Disse ainda o Sr. Presidente e atendendo a que algumas das intervenções são relevantes no caso de virem a ser municipalizadas, pelo que se torna necessário negociar, de modo a haver uma comparticipação do INAG, na reparação dos pavimentos.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José Ribeiro.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que, no seu entendimento, antes de se municipalizar aquelas estradas deveria averiguar-se as causas de tanto afluxo automóvel naquelas artérias, criando as necessárias condições para dissuadir a utilização dos automóveis e na melhoria da fluidez do tráfego, conforme refere na sua justificação de voto, discordando portando da municipalização daquelas vias agrícolas que foram criadas com um estatuto próprio para servir os agricultores no acesso aos campos.

O Senhor Vereador **João Pardal** referiu que no caso de haver um entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra, o INAG e a Direcção do Ambiente é de toda a conveniência equacionar e realidade que se passa com a utilização daquelas vias, estudar os melhores eixos para fazer uma ou duas travessias perpendiculares ao rio e depois melhorar os arruamentos, alargando-os e eliminando as lombas. Interessa também, em sua opinião, dar uma maior funcionalidade à ponte dos Casais de modo a permitir uma livre circulação entre as pessoas que vivem nas duas margens .

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu não serem apenas os agricultores os utilizadores daquelas vias. É inteiramente a favor da proposta de intenções sobre a jurisdição municipal daqueles caminhos, utilizados pelos municípios de Coimbra pelas mais variadas razões. De acordo com a proposta, a jurisdição da Câmara Municipal vai até à ponte dos Casais, o que leva a crer que, até aos limites do concelho, continua a ser considerado um acesso a propriedades agrícolas, pelo que, no seu entendimento, esta jurisdição deveria ir até ao limite do concelho, recomendando, se possível, um entendimento com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3175/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar a metodologia proposta na informação nº 174, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território e acima transcrita, mandatando o Sr. Presidente da Câmara Municipal para prosseguir as negociações.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“Muito melhor do que resignar-se com as consequências do excesso de afluxo automóvel e falta de fluidez de tráfego na EN 111-1, 111 e 341, deveria a Câmara atacar as causas que levam a que tantos automobilistas e camionistas utilizem indevidamente as estradas agrícolas. Preconizo as seguintes medidas:

- Acelerar a via rápida Taveiro/Arzila/Montemor;
- Melhorar a fluidez na rotunda da Geria;
- Acelerar a construção da Variante da Adémia, com a passagem desnivelada da linha do Norte;
- Melhorar a oferta de transportes públicos de Montemor para Coimbra, incluindo o alargamento do passe bimodal a toda a rede dos SMTUC.

Pelo que discordo da municipalização das vias agrícolas dos Campos do Mondego, que vai aumentar em muito a perigosidade do trânsito.”

**PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA****V.1. L.C.R. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, LDA. - LOTEAMENTO DE TERRENO SITO EM ALBERGARIA, ANTANHOL – REGTº Nº 57552/99.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul, elaborou a informação nº 1042, de 05/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Antecedentes.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento do ofício do DAU nº 17585/99.

2. Apreciação.

2.1. Aquando da apresentação do estudo prévio, aprovado em reunião de Câmara de 16/2/98, as Entidades consultadas emitiram os seguintes pareceres:

2.1.1. Ofício 1339/97 da CENEL - parecer favorável com condições;

2.1.2. Ofício 2352/97 dos SMASC - parecer favorável com condições.

2.2. Trata-se de um projecto de Loteamento para cinco lotes para moradias unifamiliares isoladas.

2.3. De acordo com o mapa de medições de 14/4/99, a área de construção projectada (700 m<sup>2</sup>) não excede a capacidade construtiva da propriedade (700 m<sup>2</sup>).

2.4. São garantidos os lugares de estacionamento determinados no Artº 37º do PDM, em função das utilizações previstas.

2.5. Na generalidade, foram rectificadas ou esclarecidas as questões que resultaram da apreciação técnica antecedente e que foram transmitidas através do ofício do DAU referido em 1.1, verificando-se, ainda, as seguintes anomalias:

a) O Quadro de Lotes das Plantas de Síntese, de Trabalho e Cadastral deve definir apenas a área de cada lote, eliminando a segunda e a terceira coluna;

b) Na quarta coluna deve ser eliminada a indicação - “após cedências”;

c) No mesmo Quadro, recomenda-se a eliminação da tipologia das edificações, mantendo-se o nº fogos por lote. Deverá indicar (apenas) o nº total dos estacionamento públicos.

d) Na Planta de Síntese deverá constar um quadro resumo referindo a área total do terreno, a área dos lotes e a área a integrar no domínio público.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o estudo de Loteamento ao abrigo do Artº 13 do DL 448/91, nova redacção dada pelo DL 334/95, nas seguintes condições:

a) As que estão expressas nos pareceres das Entidades – SMASC 2352/97 e CENEL 1339/97;

b) É encargo do requerente a infra-estruturação e a pavimentação dos arruamentos que servem exclusivamente o terreno a lotear, bem como a reparação de quaisquer danos no arruamento entre a EN 110-2 e os que são contíguos à propriedade;

c) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do nº 3 do Artº 10º do Edital 34/99:  $0,70 \times 700 \text{m}^2 \times 1.000\$00 = 490.000\$00$  (quatrocentos mil e novecentos escudos);

d) São ainda devidas as Taxas previstas nos ARTº 8º e 9º do mesmo Edital.

3.2. Mais se propõe notificar a requerente, para no prazo de um ano apresentar os seguintes elementos:

a) Planta de Síntese e Cadastral, em replotar, com as rectificações enunciadas em 2.5 a), b), c), d), assim como um Regulamento-Síntese actualizado;

b) Os projectos das infra-estruturas e das obras de urbanização, definidos nas alíneas c), d) e e) do Artº 9 do Decreto Regulamentar 63/91”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 07/06/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1042/00, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3176/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. PASCOAL E PASCOAL - LOTEAMENTO NA RUA CAPITÃO LUÍS GONZAGA - ADITAMENTO – REGTº Nº 17401/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 742, de 23/05/2000, que a seguir se transcreve:

“I – Introdução

1-Trata-se de um aditamento a um projecto de loteamento, para um terreno sito na Rua Capitão Luís Gonzaga, para o qual foi emitida pela APOT uma viabilidade, em 10/8/94. O processo inicial com registo nº 16230/98, assim como o 1º aditamento com registo nº 55227/99, apresentavam deficiências técnica / urbanísticas, notificadas ao requerente através das deliberações camarárias, nº 1008/98 e nº 2865/00

II – Análise

1.1- O presente processo dá resposta às questões suscitadas na última deliberação ( nº 2865/00) acima referida.

1.2-São cumpridas os parâmetros definidos no Regulamento do Plano Director Municipal, e as orientações fornecidas no pedido de viabilidade datado 12/6/95 ( deliberação nº 2426/95), concretamente no que diz respeito ao número de pisos a Sul, contíguo à Rua Capitão Luís Gonzaga, cêrceas, estacionamento público e privado, referindo-se:

- A área bruta de construção autorizada ao promotor nos termos do artigo 61º-2) do Regulamento do Plano Director Municipal é de 1500 m2, que corresponde a área bruta a utilizar nos lotes 2 e 3, que ficarão na posse do loteador. A área de construção afecta ao lote 1 a integrar o domínio privado da Câmara Municipal, corresponde à diferença entre a capacidade construtiva – 2167,75 m2 e Ab – 1500 m2.

- O nº de pisos ( quatro) no lote 3, a Norte , embora superior ao previsto na viabilidade emitida (três), enquadra-se com a envolvente projectada, loteamento a Norte titulado por Ilabeli.

1.3 -O desenho urbano proposto, corresponde em termos gerais à solução urbanística prevista na viabilidade referida, integrando-se na envolvente já construída e a construir, e relacionando-se com a estrutura viária existente e a executar, isto no âmbito do loteamento a decorrer no terreno a Norte.

1.4 – De acordo com o artigo 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística ( Edital nº 34/99) – artigo 3º, a área mínima a ceder é de 1050 m2 = 0,7 x 1500 m2 – 0,7 x Ab , ao qual se dá cumprimento através do disposto no artigo 3º-b) do referido regulamento, conforme abaixo descrito.

As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas ( edital nº 34/99), nomeadamente:

-Capacidade Construtiva do terreno -----2167,5 m2

-Área de construção, nos termos do artigo 61º -2) do Regulamento do Plano Director Municipal-----1500 m2

Cede para domínio privado da Câmara Municipal o denominado lote 1, que permite a implantação de uma área de construção de 667 m2, igual ao diferencial entre a C.C. ( 2167,5 m2) e Ab. ( 1500 m2 )

Tal dá cumprimento ao disposto no artigo 10º -3-d) do Reg. Taxas.

1.5- Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas, S.M.A.S.C ( ofício nº 8418/99) e Cenel ( ofício nº 4582/98).

III – Proposta

1- Assim propõe-se que a Câmara Municipal:

1.1-Aprove o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o presente registo.

1.2- Notifique o munícipe:

1.2.1 – A apresentar planta de síntese de loteamento elaborada sobre o levantamento aerofotogramétrico à escala 1/1000.

1.2.2 – A apresentar Regulamento de Loteamento, que irá servir de base de orientação, à análise dos projectos de arquitectura dos edifícios a construir nos respectivos lotes, complementando as peças escritas e desenhadas anexas ao presente registo.

1.2.3- Para no prazo de um ano, conforme previsto no artigo 14º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização ( D.L 334/95), requerer formalmente o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a emissão do alvará de loteamento, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

- Os projectos de infraestruturas e respectiva calendarização, em consonância com a construção dos edifícios, conforme previsto no artigo 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro. A elaboração dos referidos projectos de infraestruturas assim como a execução das obras de urbanização, deve ser coordenado com o estudo de loteamento em execução, a Norte, titulado por Ilabeli

O projecto de arranjo do espaço exterior, além da pormenorização de todos os muros e escadarias, deve englobar os respectivos projectos de estabilidade se necessário, drenagem de águas pluviais e iluminação pública incluindo, a área privada de utilização pública.

2- Das condições a figurar no alvará, releva-se:

-O logradouro do lote 3, a Norte e Poente, terá utilização pública. Esta servidão deve constar na constituição da propriedade horizontal, e ser inscrita obrigatoriamente na respectiva descrição predial. A manutenção destas zonas será atribuída ao condomínio.

3- Após deliberação superior, o processo deve ser enviado à Divisão do Solos, afim de ser elaborada planta cadastral.

4- São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas À Administração Urbanística ( Edital nº 34/99), conforme folha anexa”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 07/06/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 742, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3177/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo notificar-se o requerente e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. MODELO HIPER, EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. – ESTRADA DE EIRAS – REEMBOLSO DE TAXA RELATIVA A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REGTº Nº 7312/00.**

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Gestão Urbanística Norte, elaborou a informação nº 585, de 03/03/2000, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.No registo em título referenciado é requerido o reembolso de taxas pagas no âmbito do processo de licenciamento de construção das instalações comerciais, do Modelo Hiper, em Eiras, sendo invocado o facto de a Requerente ter participado infraestruturas públicas, no valor de 28.050.000\$00.

1.2.Efectivamente, a emissão de alvará de licença de construção das instalações comerciais foi precedido de acordo para realização de infraestruturas, celebrado em 16 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do n.º 5, do art.º 63.º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, encontrando-se consignado no referido acordo a comparticipação, por parte da Requerente, na construção da “Variante de Eiras” e no montante de 28.050.000\$00, já pagos, bem como a realização, também por parte da Requerente, de trabalhos de infraestruturização pública, estimados no valor total de 73.895.050\$00, relativos às obras a seguir discriminadas:

1.2.2.Rotunda na Estrada Municipal n.º 537-2 e arruamento de acesso ao empreendimento;

1.2.2.Alteração da geometria da rotunda de acesso ao Itinerário Complementar n.º 2 com a Estrada Municipal n.º 537-2 (Rotunda da IDEMITSU);

1.2.3.Rotunda de ligação entre a “antiga Estrada Nacional n.º 1 e a Estrada Nacional n.º 111 (Adémia);

1.2.4.Pontão sobre a Ribeira de Eiras, a nascente do Bairro de Santa Apolónia.

1.3.A realização e comparticipação por parte da Requerente das obras acima enunciadas foram estabelecidas na viabilidade concedida através da Deliberação n.º 695/98, de 20/07/98, da Câmara Municipal de Coimbra, para construção das instalações comerciais em causa.

1.4.Da realização dos referidos trabalhos de infraestruturização pública, resulta uma maior qualificação do espaço urbano envolvido, com benefícios para todos os munícipes residentes nas zonas a intervencionar.

1.5.Conforme fotocópia de guia de receita anexada ao processo, foi efectuado o pagamento de 21.200.250\$00 (5000\$00 + 3 x 10\$00/m2 x 6004,32 m2 + 3500\$00/m2 x 6004,32 m2) relativos à emissão de licença de construção das citadas instalações comerciais.

1.6.Da importância paga, a parcela no montante de 21.015.120\$00 (3.500\$00 x 6004,32 m2) respeita a taxa relativa às infraestruturas urbanísticas.

2.Proposta

2.1. Em face do exposto e atendendo que, da realização dos trabalhos de infraestruturização pública, que se mostraram necessários para a construção e futura instalação do Modelo Hiper, em Eiras, também resulta uma maior qualificação do espaço urbano envolvido, com benefícios para todos os munícipes residentes nas zonas a intervencionar, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere o enquadramento do requerido no registo 7312/00 no âmbito do estabelecido no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99)”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 31/05/2000, a seguinte proposta de decisão:

“À semelhança de casos análogos já apreciados favoravelmente pela Câmara Municipal de Coimbra, entendo de submeter à ponderação de V.Exª., para eventual e seguinte apreciação da Câmara Municipal, o pedido que é formulado, enquadrado pela presente informação nº 585/00 da DGU/N.

Tal corresponderá a reconhecer especial interesse público ao empreendimento, por via das infraestruturas públicas exteriores ao mesmo que são construídas ou remodeladas”.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto referiu não entender a razão pela qual o promotor desta obra acordou, livremente, construir este conjunto de infraestruturas públicas e participado noutras, e agora solicite o reembolso das taxas pagas no âmbito do processo de licenciamento de construção, alegando o facto de ter participado em infraestruturas públicas no valor de 28 050 000\$00.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que este promotor foi mais “penalizado” com a execução de um maior número de infraestruturas que normalmente são imputadas às respectivas entidades, no valor aproximado de cem mil contos. Referiu ainda que neste caso estão a ser utilizados os mesmos princípios de igualdade em relação a todos os outros promotores, ou seja, assegurar o pagamento e execução de todas as obras e só depois analisar a redução das taxas, considerando o interesse global para o município das zonas intervencionadas, como aliás tem sido feito em situações idênticas, sendo no caso presente a dedução de 21 200 250\$00.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o que é proposto para este caso, é idêntico ao que tem sido aprovado para casos análogos. No entanto, como no processo de licenciamento da construção destas instalações não participou na reunião em que foram equacionadas a execução destas infraestruturas, por se encontrar ausente, irá abster-se na votação respectiva.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3178 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar e Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### **V.4. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LDA. E OUTROS – URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE MEÃO - REGT.º Nº 57927/99.**

Sobre o assunto acima referenciado, o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 25/05/2000, uma proposta de decisão cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Trata-se de pedido de licenciamento de operação de loteamento respeitando a vários prédios e vários requerentes, que tem vindo a designar-se por “Urbanização das Colinas de Vale Meão”, tendo sido anteriormente objecto de apreciação por parte da Câmara Municipal, no contexto do processo de gestão urbanística associado à circunstância desta zona de expansão da Cidade ter sido considerada como “projecto estratégico”, no decurso dos estudos de conclusão do Plano Director Municipal.

2-A apreciação técnica e as respectivas propostas de decisão, estão enunciadas nas infs. nºs. 555/00 e 568/00 da DGU/C, que merecem a minha concordância na generalidade.

#### **3-PROPOSTA**

Deste modo, cumpre-me colocar à ponderação de V. Exa. a seguinte proposta de decisão a submeter à apreciação da Câmara Municipal, por razões de metodologia:

3.1- Proceder-se à audiência prévia prevista no art.º. 100º. do Código de Procedimento Administrativos nos moldes estabelecidos, no que se refere à intenção de indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e com a fundamentação de facto e de direito indicada na inf. nº. 568/00, subscrita pela Chefe da Divisão, Engª. Maria José Pimentel, em 18/04/00.

3.2- Aceitar-se a perspectiva de trabalho enunciada na referida informação e proposta de decisão, no que respeita à área de construção a autorizar aos promotores/requerentes, face à grande qualidade do ponto de vista urbanístico-arquitectónico e ao nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir, bem como ao indiscutível interesse público desta expansão norte da Cidade, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº. 5 do art.º, 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal.

3.3- Que se notifique os requerentes acerca do teor das inf. nºs. 555/00 e 568/00, no que concerne às orientações de trabalho, correcções e omissões que é necessário prosseguir ou resolver, reiterando-se as condições impostas pelo Ministério do Ambiente e pelo Instituto Português de Arqueologia, respectivamente nos ofícios de 20/03/98 e de 23/06/98, (cujo teor deve recordado aos requerentes).

NB – Entendo dever propor que se releve aos titulares do processo que qualquer decisão municipal sequente, no sentido da aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, apenas poderá ser concretizada se forem apresentados os documentos/estudos técnicos relativos aos impactes sobre a rede viária e linha de água existentes, decorrentes dos volumes de tráfego gerados pelas novas urbanizações e da alteração significativa das condições de drenagem natural das encostas e da linha de água”.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o projecto em causa está bem concebido, dignificando, em termos de arquitectura e qualidade de vida, a cidade de Coimbra. Referiu ainda que da leitura que fez do processo recaem sobre os promotores do empreendimento os encargos sobre os estudos de impacto da rede viária. No seu entendimento, tal deveria ser feito em articulação com outras entidades, como o Centro Hospitalar de Coimbra e a Universidade, que vão construir um conjunto de equipamentos colectivos naquela área, os quais representarão, um grande impacto na rede viária da zona.

O Senhor Vereador **João Pardal**, referiu não ser do seu agrado um tão grande volume de construção (cerca de mil e duzentos fogos, numa área que mereceria um maior desafogo. Em termos de planeamento é uma estratégia errada, concentrando numa única freguesia (Santo António dos Olivais) um acréscimo de população, levando a grandes desequilíbrios na distribuição das pessoas no concelho.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** questionou a perspectiva de trabalho descrita nos pareceres dos técnicos do Departamento de Administração Urbanística aceitando esse departamento, desde já, que pode ser excedida em 11,5% a área de construção regulamentar, resultante da aplicação do Plano, pese embora tratar-se de um Colégio e de um Lar para a terceira idade, mas que são equipamentos incluídos no próprio loteamento.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu que esta é uma iniciativa privada prevista do Plano Director Municipal como estratégica, devidamente planeada e em que houve um forte empenhamento dos privados em se juntar, com estudos feitos de impacto ambiental, tendo em vista a sua concretização. Em relação à área de construção a mais, que no PDM reconhecido que seja o interesse público e a qualidade arquitectónica pode ir até 20%. Disse ainda que este processo tem tido um tratamento sucessivo por parte da Câmara Municipal, estando agora consolidado o respectivo projecto urbanístico, ficando ainda por resolver as questões da rede viária, que serão tratadas em fase subsequente tendo em vista o deferimento final do processo.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que é verdade que vai para aquela zona o Hospital Pediátrico mas que há matérias em estudo que vão levar algum tempo a concluir. Também a montante do empreendimento há a localização do Polo III da Universidade, mas que necessita de estudos a desenvolver para se saber qual a carga que vai daí decorrer, sendo que a forma correcta de desenvolver este tipo de iniciativas é com os dados conhecidos. Pelos contactos já tidos com a Universidade é do seu conhecimento que para ali também vai existir um estudo de tráfego e a Câmara Municipal de Coimbra tem também em execução um “lay-out” para reformatação da Praça Mota Pinto em articulação com a entrada do Polo III e os Hospitais da Universidade. Quanto ao projecto que é apresentado referiu o seu agrado pelo facto de um conjunto de proprietários se associarem para apresentarem uma intervenção de conjunto, cuja qualidade contribui para a boa qualidade urbanística da zona a intervencionar.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3179 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro;

“Discordo que, num loteamento desta dimensão, se tome à partida o entendimento desta Câmara de que deve exceder a área de construção em 11,5% relativamente à que resultaria da aplicação dos índices.”

**V.5. SOC.DE CONSTRUÇÕES SILOBROL, LDA. E OUTROS – LOTEAMENTO NO CASAL DA EIRA – REGTº Nº 11645/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 31/05/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pontos 1 e 2 da presente informação nº 777/00 da DGU/C e respectiva remissão para a informação nº 686/00, subscrita pela chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, em 26/05/00.

Mais proponho que se delibere proceder à audiência prévia prevista no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, nos moldes estabelecidos e no que se refere à intenção de decisão indicada no ponto 3 da informação mencionada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3180 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS PROGRESSO DE COIMBRA, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 419 - ALTERAÇÃO – REGTº Nº 55741/99.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 31/05/2000 uma proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Está em apreciação um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento nº 419, em particular no que respeita a introduzir o licenciamento das obras de urbanização por fases, ( concretamente duas ), pelas razões práticas, ( aceites como justificadas ), indicadas no requerimento registado sob o nº 12188/99, oportunamente analisado pelos serviços técnicos municipais (DAU e Departamento Jurídico ).

2-Proposta

Em consequência, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento nº 419, titulado em nome da empresa requerente, nos termos e condições expressas e referenciadas na anexa informação nº 725/00 da DGU/C, correspondendo a alteração em novo licenciamento das obras de urbanização, fixando-se duas fases para a execução das mesmas, e licenciando-se nesta oportunidade a 1ª fase, notificando-se em conformidade.

Deverá, ainda, notificar-se a firma titular do processo para requerer a concessão do respectivo alvará ( 1ª fase ), no prazo de 10 dias, e que deverá requerer o licenciamento da 2ª fase e a concessão do respectivo alvará no prazo ajustado ao faseamento ora introduzido”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3181/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 419, titulado em nome da empresa requerente, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo notificar-se a firma titular do processo para no prazo de 10 dias requerer a concessão do respectivo alvará ( 1ª fase ) , devendo ainda requerer o licenciamento da 2ª fase e a concessão do respectivo alvará.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.7. JOSÉ FERNANDES GONÇALVES – CONSTRUÇÃO NO LOTE 40 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – REGTº Nº 23034/00.**

Relativamente ao assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 08/06/2000, a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Trata-se de projecto de arquitectura e de licenciamento de construção respeitando a uma moradia unifamiliar erigida no lote 40 da designada Urbanização Municipal da Moita Santa.

2-Uma das condições fixadas no Regulamento de venda dos lotes, e consignadas na respectiva escritura notarial, estabelecia a obrigação de se iniciar a construção da edificação no prazo de dois anos e de se concluir a mesma no prazo de quatro anos.

3-Por razões particulares ponderosas invocadas pelo munícipe, que a Câmara Municipal apreciou em 08/06/98, (cfr. Deliberação nº. 522/98), não foi concluída a construção de acordo com o fixado no Regulamento.

4-Na deliberação municipal referenciada foi reapreciado o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento, tendo sido fixado o prazo de dois anos, a contar da data da deliberação para conclusão das obras, o qual termina em 08/06/00.

5-O munícipe vem solicitar a prorrogação do prazo do Alvará de Licença de Construção nº. 342, para efeitos de proceder a acabamentos/conclusão das obras, por um prazo de 90 dias, o que implica fixar a conclusão das obras a 01/10/00.

**6-PROPOSTA**

Em consequência torna-se indispensável que, previamente ao eventual despacho de V. Exa. que defira o pedido de prorrogação do prazo do ALC nº 342/99, por um período de 90 dias, que a Câmara Municipal pondere (e decida) a prorrogação, a título excepcional, do prazo que fixou pela deliberação de 08/06/98. (Cfr. pontos 3- e 4- da presente informação).

Assim, entendo dever colocar à consideração de V. Exa. as seguintes propostas de decisão:

6.1- Que a Câmara Municipal pondere e decida pela prorrogação do prazo que fixou em 08/06/98, concedendo um prazo adicional de quatro meses, em relação à data fixada anteriormente.

6.2- Que, após esta decisão, V. Exa. defira o pedido de prorrogação do prazo do Alvará de Licença de Construção nº. 342/98, por um período de 90 dias”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3182 /2000 (12/06/2000):*

- **Deferir a prorrogação do prazo da licença de construção nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**V.8. PONTE EUROPA – EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS 2 E 3 - ARRENDAMENTO RURAL-INDEMNIZAÇÃO.**

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Solos, elaborou a informação nº 460, de 29/05/2000, que a seguir se transcreve:

“Para a obra de Construção da Ponte Europa sobre o Rio Mondego, foi declarada a utilidade pública e expropriação das parcelas de terreno necessárias, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República nº 302, II Série, de 30 Dezembro de 1999. Nos termos do artigo 30º, nº 5, do Código das Expropriações, é devida a respectiva indemnização aos arrendatários das parcelas 2 e 3, devidamente identificadas nos autos de Vistoria ad Perpetuum Rei Memoriam e autos de posse administrativa.

Pelo exposto, propõe-se o pagamento das seguintes indemnizações:

Parcela 2 – arrendatário – Joaquim dos Santos.

Este arrendatário vem identificado no auto de Vistoria ad Perpetuum Rei Memoriam.

Nos termos do artigo 30º, nº 5 do Código das Expropriações, é devida a respectiva indemnização que foi calculada pelo Sr. Eng. Freixo, Chefe da Divisão de Espaços Verdes – 9.554.500\$00 ( nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos escudos ).

Parcela 3 – arrendatário – António José Leal dos Santos.

Este arrendatário vem identificado no auto de vistoria ad Perpetuum Rei Memoriam.

Nos termos do artigo 30º, nº 5, do Código das Expropriações, é devida a respectiva indemnização que foi calculada pelo Sr. Eng. Freixo, Chefe da Divisão de Espaços Verdes – 490 000\$00 ( quatrocentos e noventa mil escudos )”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3183 /2000 (12/06/2000):*

- **Efectuar o pagamento das indemnizações aos arrendatários das Parcelas, nos termos do artigo 30º do Código das Expropriações:**
  - Parcela 2: Joaquim dos Santos – 9.554.500\$00 ( nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos escudos);
  - Parcela 3 : António José Leal dos Santos – 490.000\$00 ( quatrocentos e noventa mil escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE EIRAS/PARCELA B – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.**

Para o assunto em acima referenciado, o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação nº 83, de 06/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Efectivamente verifica-se que aquando da elaboração da deliberação nº 1810/99, de 26 de Abril, houve um lapso na descrição da área do prédio, tendo constado indevidamente a área de 460 m2 quando em rigor devia ser de 430 m2.

2.O lapso só foi detectado em 2000.05.23, aquando da tentativa para proceder ao seu registo na Conservatória do Registo Predial Coimbra (C.R.P.C.).

3.Nestes termos e com estes fundamentos proponho:

- a)Que a Câmara Municipal proceda à rectificação da deliberação nº 1810/99, de 26 de Abril, por forma a constar que o prédio tem a área de 430 m2;
- b)Que posteriormente o processo seja enviado à Assembleia Municipal, para que rectifique igualmente a sua deliberação sobre este assunto, de 22 de Junho de 1999, também quanto à área do prédio”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3184/2000 (12/06/2000):*

- **Rectificar a deliberação nº 1810, de 26 de Abril de 1999, sendo certo que a área a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do município tem a área de 430 m2, destina-se a construção e foi avaliada em 602.000\$00. (seiscentos e dois mil escudos).**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal para rectificação da sua deliberação, de 22 de Junho de 1999, sobre este assunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS**

##### **VI.1. EXTERNA ( COM INÍCIO AO Km 1 + 525 ).**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito elaborou a informação nº 162, de 24/05/2000, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação de 27/03/00, foi aprovado o projecto, caderno de encargos, programa de concurso e anúncio, bem como a abertura de Concurso Público Internacional da obra acima mencionada.

A Divisão de Trânsito organizou o processo de concurso e enviou para publicação no Diário da República o anúncio do Concurso Público Internacional no passado dia 10/04/00, tendo sido publicado no passado dia 28/04/00.

Por ofício registado nesta Câmara Municipal com o nº 19544 de 9/5/00,a empresa “Ramalho / Rosa Cobetar, Sociedade de Construções, S.A.”, solicita o seguinte esclarecimento:

“Se a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica, referida no ponto 13 do anúncio publicado no Diário da República de 28/04/00, é feita, no caso das empresas se apresentarem em consórcio, ao conjunto das empresas que o constituem ou a cada uma das empresas individualmente?”

Na nossa opinião a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica far-se-à nesta caso a cada uma das empresas individualmente para a obra em causa, devendo na nossa opinião o Departamento Jurídico pronunciar-se sobre esta questão.

Junto anexamos cópia do anúncio e do programa de concurso”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3185 /2000 (12/06/2000):*

- Enviar o processo ao Departamento Jurídico para emitir parecer sobre a questão levantada pela firma “Ramalho Rosa / Cobetar, Sociedade de Construções, S.A.” e acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. ANTÓNIO MORAIS DUARTE FERREIRA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS NO MONTE DE S.MIGUEL/EIRAS.**

Relativamente ao assunto acima referenciado, a Divisão de Construção de Vias, elaborou a informação nº 394, de 12/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“As obras das infra-estruturas viárias mencionadas em epígrafe, realizadas pelo senhor António Morais Duarte Ferreira, consistiram essencialmente na construção de um arruamento de acesso a um armazém, que inclui a pavimentação da faixa de rodagem e de estacionamento.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois, a comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos tendo em vista a sua recepção definitiva, procedeu à vistoria da obra, na presença do Sr. António Morais Duarte Ferreira, elaborando o respectivo auto e concluindo encontrar-se a obra em condições de ser recebida definitivamente.

Assim propõe-se:

1 – A homologação da recepção definitiva cujo auto se anexa.

2 – Após a homologação referida em 1, proceder-se ao cancelamento da Garantia Bancária Nº 403 295, de 15/09/97 emitida pelo Banco Totta & Açores, conforme fotocópias anexas”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3186/2000 (12/06/2000):*

- Homologar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas viárias no Monte de S.Miguel/Eiras.
- Cancelar a garantia bancária nº 403295, de 15/09/97 emitida pelo Banco Totta & Açores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3.AQUECIMENTO DAS ESCOLAS PRÉ E PRIMÁRIAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Equipamento Electromecânico, elaborou a informação nº 464, de 30/05/2000, que a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento ao despacho nº 724/PR/2000, de 16 do corrente, do Exmo Sr.Presidente, somos a anexar o auto referido, completado, no verso, com o objecto e os locais dos trabalhos realizados.

Somos a propor:

1 – Homologação do Auto de Recepção Provisória Parcial;

2 – Abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artº. 204º a 206º do DL nº 405/93 de 10 de Dezembro”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3187/2000 (12/06/2000):*

- Homologar o auto de recepção provisória parcial da obra “Aquecimento das Escolas Pré e Primárias do Concelho”.
- Abrir inquérito administrativo, nos termos dos artº. 204º a 206º do DL nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVª. MENDES SILVA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito, elaborou a informação nº 135, de 10/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“Para cumprimento do despacho do Sr. Vereador de 20 de Abril, aos três dias do mês de Maio de dois mil, deslocaram-se ao local da obra indicada em título, os membros nomeados para a vistoria dos trabalhos da empreitada e elaboração do respectivo “auto de vistoria”.

A vistoria incidiu nos trabalhos da empreitada de que foi adjudicatária a firma Lidermetal, Metalomecânica, Lda., com sede na Urbanização da Portela, lote 148 – 4º dto, Portela – Loures, realizados entre 30/09/99 e 17/04/00, com a finalidade de se proceder à sua recepção provisória.

A empreitada consistiu na concepção, e execução de uma passagem superior pedonal em estrutura metálica.

Vistoriados todos os trabalhos, verificou-se que as obras não apresentavam deficiências ou deteriorações, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro.

Assim, de acordo com os artigos 198º, 199º e 200º do Decreto Lei 405/93, de 10 de Dezembro, considera-se que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, pelo que se propõe:

1 – Homologação do Auto de Consignação de trabalhos a Mais.

2 – Homologação do Auto de Vistoria de Recepção Provisória.

3 – Após a homologação referida em 2, a abertura de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 205º do Decreto Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, ainda em vigor para esta empreitada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3188 /2000 (12/06/2000):*

- **Homologar o auto de consignação de trabalhos a mais e do auto de vistoria da recepção provisória da obra “Passagem Superior Pedonal à Avª Mendes Silva”.**
- **Abrir inquérito administrativo nos termos do artigo 205º do Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, ainda em vigor nesta empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **VII.1. DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – PROJECTO “ALA ARRIBA 2000”- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE COLÓNIA DE FÉRIAS.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou em 16/05/2000, a informação nº 521, que a seguir se transcreve:

“A Delegação Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 113, sub-cave em Coimbra, solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio para que 31 dos seus utentes, munícipes de Coimbra, participem na Colónia de Férias que se insere no Projecto “Ala – Arriba 2000”, através do documento registado sob o nº 15673 de 10/04/2000.

Este projecto tem por objectivo proporcionar aos seus associados economicamente mais carenciados a oportunidade de usufruir de uns dias de férias na praia e que não tinham meios para assumir esses encargos, em ambiente familiar.

Não sendo possível colocar os associados em colónias de férias promovidas por outros organismos porque as pessoas cegas enfrentariam obstáculos à sua mobilidade e por isso têm necessidades especiais significativas, esta colónia de férias decorrerá de 16 de Julho a 31 de Agosto de 2000, na Rua da Liberdade, nº 16, na praia de Mira, uma vez que o local oferece condições satisfatórias para que estes cidadãos portadores de deficiência visual se possam locomover com tranquilidade e segurança.

No global irão participar 70 utentes / associados desta Associação sendo que, sendo 31 destes munícipes são Coimbra e serão distribuídos por 6 grupos, vindo assim cada um deles a usufruir de 8 dias de férias na praia.

O orçamento global da acção de é 1.530.000\$00 para os 70 utentes, sendo o custo de cada inscrição no valor de 5.000\$00, o que corresponde a 155.000\$00 a inscrição dos 31 associados de Coimbra.

O programa das Colónias de Férias tem uma componente recreativa e cultural proporcionada quer pelas visitas a locais de interesse histórico, a zonas rurais, fábricas, passeios de barco e em gaivotas, reconstituição de uma feira do início do século, festival de folclore, mostras gastronómicas e artesanato, no sentido de se apelar ao espírito de convívio destes cidadãos, apelando ao dinamismo do corpo e do espírito em que por vezes a deficiência é geradora de obstáculos.

Mais se apurou junto do Sr. Presidente da Delegação Regional do Centro da A.C.A.P.O., que este programa de férias irá ter o apoio da Cimpor, faltando as confirmações de outros municípios, Instituto Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas Deficientes, estando assegurada a publicitação dos patrocínios que o projecto vier a merecer.

Mais se informa que a Associação é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e Pessoa Colectiva de Utilidade Pública com o NIPC nº 502410132, sem fins lucrativos que tem por objectivo primordial a integração social dos cidadãos portadores de deficiência visual, bem como, a promoção dos seus interesses e a defesa dos seus direitos, conforme publicação em Diário da República, nº 211, III Série, de 12/09/1990.

Assim e considerando que:

1- O pedido em apreço tem enquadramento em Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, na rubrica 05.02.02.01. – Parcerias e Acções Diversas - Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social - por se tratar de um projecto relevante na área da acção social, uma vez que promove a integração social de deficientes que, por motivos de natureza económica, não têm possibilidades para suportar despesas desta natureza;

2- De acordo com a legislação em vigor, designadamente na Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alínea b) do nº 4 do artigo 64º, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, verificando-se enquadramento legal para prestar o apoio em apreciação.

Em face do exposto, propõe-se:

-Que a Câmara Municipal de Coimbra apoie esta iniciativa através da atribuição de um subsídio no valor de 155.000\$00, a cabimentar previamente na rubrica 05.02.02.01. – Parcerias e Acção Diversas - Apoio a I.P.S.S. (A.N.A.I., R.F.T.C., etc)”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3189 /2000 (12/06/2000):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 155.000\$00 (cento e cinquenta e cinco mil escudos ) para apoiar a realização de Colónia de Férias da Delegação Regional do Centro da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VII.2. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA SOTA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico, elaborou a informação nº 243, de 30/05/2000, que a seguir se transcreve:

“A “Repavimentação da Rua da Sota” é uma empreitada a realizar no âmbito do PROCOM 2ª Fase com comparticipação de 50%. Encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 2000 com o código 04 07 09 01 – Repavimentação das Ruas na Zona de Intervenção – cuja verba definida é de 81.560.000\$00.

Em reunião de Câmara de 06/12/99 e de acordo com o despacho nº 1522/PR/99, de 3 de Dezembro de 1999, exarado sobre a informação nº 582, de 29/11/99, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, foi aprovado o estudo prévio (proposta A) referente à “Repavimentação da Rua da Sota”.

A estimativa de custos para a execução desta obra é de 41.467.879\$00, excluindo o IVA.

De acordo com a informação nº 185/Di.R.C.H. de 18/04/2000 ficou acordado com os herdeiros do Dr. Fernando Maia de Carvalho a aquisição do terreno do “Largo das Ameias” estando o respectivo processo na Divisão de Solos.

No que se refere à empreitada de remodelação das redes de água e esgotos, foi aberto concurso pelos SMASC, tendo sido já adjudicada.

As restantes entidades, Portugal Telecom, Ceneel, TV Cabo Mondego e Luistânia Gás foram consultadas aquando da empreitada de repavimentação das Ruas da Baixinha pelo que serão avisadas em tempo oportuno.

A empreitada de “Reformulação da Rede de Iluminação Pública da Rua da Sota” requer empreiteiros credenciados pela Ceneel, exigindo por isso autorizações específicas. Deste modo trona-se mais vantajoso quer em termos de execução quer em termos económicos que a mesma seja separado da empreitada de “Repavimentação da Rua da Sota” pelo que será aberto concurso pela Divisão de Equipamento Electro-Mecânico.

De acordo com os nº 2 do artigo 47º e alínea a) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 163/99 de 14 de Setembro, optou-se pela abertura de concurso público, uma vez que o valor estimado do contrato é superior a 25.000 contos.

Constam da presente informação os seguintes elementos que se levam a apreciação:

- Estimativa de Custo da obra;
- Minuta de Anúncio de Concurso;
- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos, que incluía localização do estaleiro;
- Memória Descritiva;
- Peças Desenhadas;
- Mapas de medições de trabalhos propostos.

Assim propõe-se a aprovação da Câmara Municipal de Coimbra do seguinte:

1)Projecto de Execução dos trabalhos propostos nas peças escritas e desenhadas e constantes das Medições, do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e da Minuta do Anúncio;

2)Abertura de concurso público para execução da obra “Repavimentação da Rua da Sota” com valor estimado de 41.557.879\$00, excluindo o IVA, e prazo de execução de 100 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;

3)Em conformidade com o nº 2 do artigo 60º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março

a)A Comissão de Abertura de Concurso seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Engª Rosa Santos (DHS)

Secretária – Engª Alzira Rodrigues (DHS)

-Drª Maria João Esteves (Departamento Jurídico)  
-Perito sem direito a voto, Dr. Rui Hamilton  
Suplentes: – Engº Sidónio Simões (Di.R.C.H.)  
-Arqtº Eduardo Mota (Di.R.C.H.)  
a)A Comissão de Análise das Propostas, seja constituída por:  
Presidente – Engº Sidónio Simões (Di.R.C.H.)  
-Engº Helder Castro (Di.R.C.H.)  
-Engª Técnica Aurora Teixeira (DHS)  
Suplentes: – Engº Valídio Tavares Rodrigues (DHS)”.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu a importância da presente obra, com a qual fica encerrada toda a intervenção de requalificação urbana na zona da Baixinha, grande centro comercial a céu aberto nesta área central da cidade. Referiu ainda o Sr. Presidente que esta intervenção se encontra condicionada a compromissos assumidos relacionados com a carga e descarga em horários compatíveis e condições tecnológicas adequadas, com especial incidência nas imediações do Largo das Ameias. Disse também o Sr. Presidente que desta intervenção faz parte a regulação do passeio entre o Hotel Astória e o edifício do Turismo à Portagem.

O Senhor Vereador **Luís Vilar** em aditamento ao que foi dito pelo Sr. Presidente referiu-se às negociações com a família Maia de Carvalho para se poder intervir no Largo das Ameias em frente ao edifício onde se encontra instalada a agência “Abreu”, em que apenas falta a concretização e registo na Conservatória. Referiu ainda o Sr. Vereador que se se reparar nas plantas e no piso que está proposto, em particular para o largo das Ameias e até na própria Rua da Sota, do lado esquerdo, verificar-se-á que é mesmo um piso próprio para automóveis e para carga e descarga. O que se pretendia era poder avançar com a obra que está ainda abrangida pelo PROCOM, é a 2.ª fase que vai rematar e fechar o que não foi feito na zona da baixa transformando como verdadeira praça de entrada pedonal toda a zona que vai do Astória até ao limite da Região de Turismo do Centro.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** sobre esta assunto referiu que gostaria de saber quais as condições de carga e descarga que se prevêem para aquela zona, porque da ideia que ficou de uma reunião pública da Câmara Municipal é de que não se tratava do encerramento da Rua da Sota ao trânsito.

O Sr. **Presidente** referiu que serão definidas oportunamente, em função das necessidades e da lógica da salvaguarda do uso do espaço público.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** concorda com a intervenção proposta, salientando ainda os apoios da Administração Central referidos nas grandes opções do Plano com vista à retirada progressiva do automóvel de determinadas zonas, a fim serem restituídas aos peões.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3190/2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar Projecto de Execução, Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Minuta do Anúncio e Abertura de Concurso Público, nos termos do nº2 do artigo 47º e alínea a) do nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro, para a empreitada de “Repavimentação da Rua da Sota” cujo preço base é de 41.557.879\$00 (quarenta e um milhões quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e nove escudos), acrescido de IVA e prazo de execução de 100 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.**
- **Aprovar a seguinte Constituição da Comissão de Abertura do Concurso: Engº Rosa Santos, Presidente, Engª Alzira Rodrigues e Drª Maria João Esteves, secretárias e Dr. Rui Hamilton, perito sem direito a voto, como membros efectivos e Engº Sidónio Simões e Arquitecto Eduardo Mota como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Constituição da Comissão de Análise das Propostas: Engº Sidónio Simões, Presidente, Engº Helder Castro e Engª Técnica Aurora Teixeira, como membros efectivos e Engº Valídio Tavares Rodrigues como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Para o assunto em epígrafe, A Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação nº 230, de 26/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“A-Da Acta da Comissão de abertura de concurso:

I-Abertura do concurso e apresentação da documentação e acto público do concurso (als. a e b do art. 59º do d.l. 59/99)

1.Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 22 de Novembro de 1999, foi deliberado abrir Concurso Público para a execução da empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e de Joaquim António de Aguiar”, tendo como preço base 68.793.174\$00 (sessenta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e quatro escudos), aprovando para o efeito o respectivo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Comissões de Acompanhamento (Comissão de Abertura do Concurso e de Análise das Propostas) - deliberação n.º 2670/99.

2.Foram constituídas as Comissões de abertura do concurso e análise de propostas em 22 de Novembro de 1999, conforme proposto na informação n.º 556/99 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico. Procedeu-se à abertura de propostas em 7 de Fevereiro de 2000, pelas 17 horas, pelos seguintes elementos: Engª Rosa Maria Santos - Presidente (Chefe de Divisão da Habitação Social), Engª Alzira Rodrigues - Secretária (Técnica Superior da Divisão de Habitação Social), Drª Maria João Esteves (Técnica Superior do Departamento Financeiro), e Drº Rui Hamilton (Técnica Superior da Divisão de Habitação Social) sem direito a voto.

3.Concorreram as empresas abaixo designadas, escalonadas pela ordem de entrada das respectivas propostas:

PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, Lda.;

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, Lda.;

FRANCISCO C. JOSÉ, Lda..

Após a leitura das propostas, a comissão de abertura procedeu ao seu exame formal e deliberou admitir por unanimidade as seguintes empresas:

		Prazo de Execução	Proposta (sem IVA)
1	PRIORIDADE, Lda	180 dias	54.085.196\$00
2	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR	180 dias	69.858.156\$00
3	FRANCISCO C. JOSÉ, Lda.	180 dias	55.385.150\$00

Fonte: Acta de Abertura de Propostas

II- Qualificação dos Concorrentes (al.c) do art. 59º do D.L.59/99)

De acordo com o n.º1 do art. 98º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão avaliou a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes admitidos no acto público do concurso com base na análise dos documentos exigidos no ponto 14.1 do Programa de Concurso.

II.1. Avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes

Na verificação da aptidão dos concorrentes (cf. art. 98º do D.L. 59/99, de 2 de Março), procedeu-se à análise da capacidade económica e financeira dos concorrentes, tendo por base os documentos de habilitação dos concorrentes (ponto 14.1. do Programa de Concurso), nomeadamente:

-certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas;

-cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC- Modelo 22;

-Documento emitido pelo Banco de Portugal, Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social e declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português.

Não sendo definidos critérios para a análise da capacidade financeira no Programa de Concurso esta, foi baseada em indicadores financeiros já anteriormente utilizados noutros concursos, nomeadamente a autonomia financeira, solvabilidade, e liquidez reduzida. Conforme cálculos dos indicadores financeiros em anexos para os três concorrentes admitidos no acto público do concurso:

-Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.

-Sociedade de Construções Elimur, Lda.

-Francisco C. José, Lda.

apresentam um fundo de maneiio suficiente e portanto são consideradas equilibradas a curto prazo. A médio e longo prazo o valor do rácio de solvabilidade é bastante elevado para os três concorrentes, ou seja superior à unidade (o valor do seu património é suficiente para cobrir as dívidas de médio e longo prazo), no entanto seria importante analisar estes dados numa perspectiva dinâmica, relativamente a anos anteriores a 1998.

Conforme se demonstra no cálculo dos indicadores em anexos, os três concorrentes tem capacidade económica e financeira a curto e médio e longo prazo.

- Liquidez Reduzida: Este indicador encontra-se nos valores aceitáveis, entre 0,9 e 1,2, para ambas as empresas concorrentes, razão para considerarmos, que estas tem capacidade para solver os seus compromissos de curto prazo.

- Solvabilidade: Mostra-nos a aptidão das empresas concorrentes para liquidar compromissos de carácter financeiro de médio e longo prazo nas respectivas datas de vencimento. Este indicador é superior à unidade, revelando que os recursos de ambas as empresas são superiores aos seus débitos.(Activo Liquido> Passivo).

- Autonomia Financeira: Este indicador compara os capitais próprios com a totalidade de fundos que foram aplicados na empresa. Em ambas as empresas apresentam um valor superior a 0,2, razão para considerarmos que as empresas em causa tem capacidade para financiar o seu activo através de capitais próprios.

## II.2. Avaliação da capacidade técnica dos concorrentes

### II.2.1. Qualificação dos concorrentes

Os concorrentes admitidos a concurso apresentaram certificados de classificação de empreiteiros de Obras Públicas, com autorizações exigidas no nº 6.1. a) do Programa de Concurso, de acordo com os trabalhos respeitantes a cada uma das categorias exigidas.

### II.2.2. Certificados de habilitação literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação técnica da obra.

Analisando os certificados de habilitações apresentados pelos concorrentes, verifica-se estar cumprida a habilitação mínima exigida para a direcção da obra, conforme disposto no nº 13.14 do Caderno de Encargos.

Assim, pode concluir-se que todas as empresas admitidas a concurso possuem, neste item, a capacidade técnica necessária à execução da obra.

### II.2.3. Lista das obras executadas nos últimos cinco anos.

Verificando a listagem de obras em execução e executadas nos últimos cinco anos, constata-se que todas as empresas a concurso, executaram obras de natureza similar (drenagem de águas residuais e pluviais, adução e abastecimento de água e calçamentos).

## CONCLUSÃO

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art. 98º do D.L. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão observou que todos os concorrentes admitidos no Acto Público do Concurso Público “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar incluindo remodelações das infraestruturas” demonstraram aptidão nesta terceira fase. Assim nos termos do n.º 4 do art. 98º do D.L. 59/99, de 2 de Março, todos os concorrentes devem passar à fase seguinte do concurso – Análise das propostas e elaboração de relatório (Cf. art. 59º do D.L.59/99)- em condições de igualdade.

-Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.

-Sociedade de Construções Elimur, Lda.

-Francisco C. José, Lda.

## B – RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DE PROPOSTAS (al. d do art. 59º do D.L. 59/99, 2 de Março)

De acordo com nº 3 do art. 60º do D.L. 59/99, 2 de Março e por deliberação nº 2670/99 (22/11/99) da Câmara Municipal de Coimbra foi nomeada a comissão de análise de propostas constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Eng.º Sidónio Simões (Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico)

Membros efectivos - Eng.ª Alzira Rodrigues (Divisão de Habitação Social)

Eng.ª Técnica Aurora Teixeira (Divisão de Habitação Social)

Membro suplente - Arquitecto Eduardo Mota (Divisão de Recuperação do Centro Histórico)

O Relatório da comissão de abertura das propostas, após ter sido dado conhecimento a todos os concorrentes, foi enviado à comissão de análise das propostas em 29/03/2000.

### I.1. – Análise das propostas

I.1.1. - Em conformidade com o nº1 do art. 100º do D.L. 59/99, 2 de Março, as propostas foram analisadas em função dos critérios de adjudicação definidos no nº 17 do Programa de Concurso e no nº 13 do Anúncio publicado no Diário da República – III Série de 3 de Janeiro de 2000, a saber:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores com as ponderações que se indicam:

a) Preço - menor preço da proposta para realização da obra - 45%;

b) Prazo - menor prazo de conclusão da obra - 40%;

c) Valia técnica da proposta:

c1) Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e com os métodos construtivos propostos para a execução da obra - 10%;

c2) Plano de pagamentos, analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto - 5%.

Cada factor será classificado de 0 a 100 pontos, sendo o valor máximo atingível de 100 pontos.

O resultado final obtém-se pela aplicação das ponderações, em percentagem, atrás estabelecidas, às pontuações atribuídas aos factores enunciados.

I.1.2. – No que diz respeito a o critério “Preço”, atribuiu-se a classificação de 100 pontos ao concorrente que apresentou o preço mais baixo, tendo sido a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o de menor preço apresentado. O Quadro I resume os resultados obtidos.

#### QUADRO I

Firma	Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	Francisco C. José, Lda.
-------	---	---------------------------------------	-------------------------

Preço	$\frac{54085196\$00}{54085196\$00} \times 100 = 100$	$\frac{54085196\$00}{69858156\$00} \times 100 = 77.4$	$\frac{54085196\$00}{55385150\$00} \times 100 = 97.7$
-------	--	---	---

I.1.3. – No que diz respeito ao critério “Prazo” todas as propostas foram elaboradas considerando a execução dos trabalhos no prazo de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo que a todas foi atribuída a classificação de 100 pontos. O Quadro II resume os resultados obtidos.

### QUADRO II

Firma	Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	Francisco C. José, Lda.
Prazo	100	100	100

I.1.4. – Valia Técnica da Proposta

I.1.4.1. – Programa de Trabalhos – Foi feita uma análise na perspectiva da sua coerência com o prazo de execução e com os métodos construtivos propostos para execução da obra. Teve-se em conta a adequação dos meios afectos à obra com o programa de trabalhos, a coerência do programa de trabalhos com o prazo de execução e a adequação dos métodos construtivos e do faseamento ao local. O Quadro III resume os resultados obtidos.

### QUADRO III

Firma	Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	Francisco C. José, Lda.
Programa de Trabalhos	92.9	100	85.9

I.1.4.2. – Plano de Pagamentos – Foi feita uma análise na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto. Todas as propostas apresentaram um plano de pagamentos de acordo com os trabalhos previstos, pelo que, a todas foi atribuída a classificação de 100 pontos. O Quadro IV resume os resultados obtidos.

### QUADRO IV

Firma	Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	Francisco C. José, Lda.
Plano de Pagamentos	100	100	100

I.1.5. – Aplicando a cada proposta a expressão polinomial que pondera os critérios estabelecidos, obtém-se a classificação final (CF) de cada concorrente:

$$CF = 45\% \times \text{Preço} + 40\% \times \text{Prazo} + 10\% \times \text{Prog. Trab.} + 5\% \times \text{P. Pagam.}$$

$$\text{PRIORIDADE} \quad - 45\% \times 100 + 40\% \times 100 + 10\% \times 92.9 + 5\% \times 100 = 99.29\%$$

$$\text{ELIMUR} \quad - 45\% \times 77.4 + 40\% \times 100 + 10\% \times 100 + 5\% \times 100 = 89.83\%$$

$$\text{FRANCISCO C. JOSÉ} \quad - 45\% \times 97.7 + 40\% \times 100 + 10\% \times 85.9 + 5\% \times 100 = 97.56\%$$

Observando os valores obtidos poder-se-ão ordenar as propostas por ordem decrescente, considerando em primeiro lugar a que apresenta uma classificação mais elevada.

Deste modo:

1º - Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda. - 99.29 %

2º - Francisco C. José, Lda. - 97.56 %

3º - Sociedade de Construções Elimur, Lda. - 89.83 %

I.1.6. – CONCLUSÃO

Das propostas apresentadas a concurso, a que se afigura mais vantajosa é a da empresa “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.” com o valor de 54.085.196\$00 mais IVA com prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados.

II - A obra “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação das infraestruturas”, encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 2000, na rubrica 03.03.02.01 -

Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar – com verba definida de 72.300 contos e cabimentada através da ficha de cabimentação nº6624.

III – Nos termos do disposto no art. 101º do D.L. 59/99, 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo para o efeito sido concedido um prazo de 10 dias, após a notificação do projecto de decisão final, para se pronunciarem sobre o mesmo. Terminado em 25/05/2000 o prazo estipulado, nenhum dos interessados se pronunciou acerca do relatório de análise das propostas.

Face ao exposto propõe-se:

1 – Nos termos do disposto no art. 102º do D.L. 59/99, 2 de Março, adjudicar a empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação das infraestruturas” à firma “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 54.085.196\$00 mais IVA com prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados.

2 – Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra o Sr. Eng.º Sidónio Simões.

3 – Nomear o Senhor Engenheiro Técnico José Manuel Godinho Antunes como responsável pela fiscalização da obra”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3191 /2000 (12/06/2000):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação das infraestruturas” à firma “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.” pelo valor de 54.085.196\$00 ( cinquenta e quatro milhões oitenta e cinco mil cento e noventa e seis escudos ), acrescido de IVA e prazo de execução de 180 dias incluindo sábados, domingos e feriados.**
- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra para consignação da obra o Sr.Engº Sidónio Simões e o Sr.Engº José Manuel Godinho Antunes como responsável pela fiscalização da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

### VIII.1. FEIRA MEDIEVAL DE COIMBRA.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Turismo elaborou a informação nº 514, de 24/05/2000, que a seguir se transcreve:

“ 1 - A Feira Medieval de Coimbra que constitui já um cartaz turístico de impacto nacional, foi introduzida na rubrica do P.A. 04 08 08 05 .

Prevê-se que no próximo dia 17 de Junho entre as 9.00 e as 19.00 horas, decorra no Largo da Sé Velha, mais uma edição da Feira Medieval de Coimbra, tendo a ADDAC - Associação para o Desenvolvimento da Alta de Coimbra, e Inatel - Instituto Nacional para o Aproveitamento dos tempos Livres dos Trabalhadores, demonstrado interesse que a Câmara Municipal de Coimbra, integre a organização da referida Feira.

Recriar alguns aspectos do quotidiano medieval dos nossos antepassados é o objectivo desta Feira, que tem uma componente regional, já que congrega vários grupos de teatro de fora e dentro do Concelho.

Além do comércio, com vendedores trajados à época, para venda de produtos hortícolas e derivados (ovos, queijo, azeite, enchidos, pão), aves, mel ..., o visitante poderá encontrar artesãos a trabalhar ao vivo e motivos de entretenimento medievais: malabaristas, cuspidores de fogo, saltimbancos, torneio a pé, palhaços, fantoches, peças de teatro.

A edição de 2000, contará com um programa complementar:

Dia 16

-20.30 horas - Sé Velha - Conferência sobre o tema “A Iluminura”, proferida pela Professora Doutora Maria Adelaide Miranda, do Instituto da História de Arte da Universidade Nova de Lisboa, e lançamento do livro da Conferência proferida na Conferência da Feira Medieval anterior.

-21.30 horas - Claustros da Sé Velha - Ceia Medieval

-O Inatel irá subsidiar a presença de diversos grupos, que não têm protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra, também grupos de animação da Feira e custeará as despesas do folheto divulgativo do programa da Feira.

2-Deste modo, tendo em vista a concretização desta Feira, e na sequência de instruções superiores e de reuniões havidas com o Inatel e ADDAC, cabe propôr o seguinte apoio por parte da Câmara Municipal de Coimbra:

2.1- Que a Câmara Municipal de Coimbra, integre a Comissão Organizadora da Feira Medieval de Coimbra.

2.2-Embora o Largo da Sé Velha pertença ao domínio público municipal, propõe-se a isenção de taxas, uma vez que a Câmara Municipal de Coimbra é parceira na organização da Feira.

2.3-Cedência de Mupis para afixação de cartazes divulgativos da Feira.

2.4-Execução de cartazes. Para o efeito foram contactadas diversas empresas da especialidade, para execução de cartazes formato Mupi e outros cartazes formato (40,5x66,5), cujos orçamentos se encontram em anexo.

A maquete ilustrativa do cartaz, encontra-se também em anexo.

2.5- A cargo do DCTEV:

Participação de 4 artesãos (tecedeira, latoeiro, cesteiro e esteireira), trajados à época, havendo necessidade de assegurar o seu transporte e refeições.

-Montagem de tendas, onde ficarão instalados os artesãos, que deverão estar montadas às 8.00 horas e desmontadas às 19.00 horas.

-Participação com uma tenda e animação, do Grupo de Teatro do Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira, havendo que prever uma comparticipação, para alimentação e transporte dos Saltimbancos.

2.7 - A cargo do DASA:

-Limpeza do recinto da Feira, a partir das 19.30 horas.

-Abertura das santinas instaladas nas escadas do Quebra Costas, das 9.00 às 19.00 horas.

-A cargo da Divisão de Trânsito, a exemplo dos anos anteriores:

-Ocultação, da sinalização existente no perímetro demarcado no doc. em anexo.

-Alteração de modo a haver 2 sentidos de trânsito (permissão de entrada e saída) a viaturas autorizadas, no troço da Rua dos Coutinhos, entre o Largo da Sé Velha e o entroncamento com a Rua do Loureiro e Rua de Sub-Ribas, das 13.00 horas do dia 16 de Junho às 21.00 horas de 17 de Junho.

-Procedimento dos respectivos e necessários cortes de trânsito no local, através da intervenção da P.S.P.

-Colocação de barreiras (grades) nos locais onde o trânsito tem de ser controlado.

-A cargo dos SMASC:

Das 13.00 horas do dia 16 de Junho, às 21.00 horas do dia 17, ligação de água e colocação de uma torneira no fontanário existente naquele Largo.

a) Antamento, em nome do Sr. Director do DCTEV, tendo em vista o pagamento das refeições dos artesãos participantes. C.O. 08 04 04 09 01 02.

b) Processamento de 35 000\$00, sob forma de adiantamento em nome do Sr. Director do DCTEV, para aquisição e execução de material acessório para os trajes. Verba a cabimentar pelo C.O. 08 04 03 06 01.

c) Atribuição de um subsídio ao Grupo de Teatro do Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira, residente em Sobral de Ceira - 3030 Coimbra, Cont. N.º 502 719 869, no valor de 40 000\$00, uma vez que este Grupo participará com uma tenda e com a animação dos Saltimbancos, o que implica despesas e transporte.

Verba a cabimentar na rubrica do P.A. 04 08 06 03.

d) Analisados os orçamentos que se anexam e tendo por base a relação qualidade/preço, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do Artº 81 do Dec. - Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a adjudicação à V.Coutinho, Lda, com sede na Rua Particular dos Regueirais, 60 - 4435-279 Rio Tinto, Cont. N.º 501 747 176, a execução de 50 exemplares de cartazes formato Mupi, no valor de 166 140\$00 (Iva incluído) e outros cartazes, 1 500 exemplares formato (40,5x66,5), à RPM, Ideias e Comunicação Lda, com sede na Rua Antero de Quental, 250, - 3000-031 Coimbra, Cont. N.º 503296830 no valor de 114 075\$00 (Iva incluído). A cabimentação destas despesas, deve efectuar-se através da rubrica do P.A. 04 08 08 03 - Feira Medieval - Edição de Cartazes.

e) Pagamento de horas extras aos funcionários necessários à concretização destes apoios.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3192 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da Informação nº 514 da Divisão de Turismo, acima transcrita e autorizar os correspondentes encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VIII.2. FESTAS DA CIDADE – INTEGRAÇÃO DA EXPOSIÇÃO SANTA ISABEL, INFANTA DE ARAGÃO, RAINHA DE PORTUGAL.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação, que a seguir se transcreve:

“No decurso do ano de 1998, por iniciativa da Diputación de Zaragoza, decorreram vários contactos entre o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes e o Comissário Espanhol - Doutor José Ignacio Calvo Ruata, visando o estabelecimento de uma parceria entre as duas cidades para viabilização de um interessante e complexo projecto - uma Exposição ( iconográfica e documental ) sobre a Rainha Santa Isabel, Infanta de Aragão, filha do monarca D. Pedro III e Rainha de Portugal, por casamento com o nosso rei D. Dinis.

Os contactos efectuados culminaram na realização de uma grande Exposição na Real Capela de Stª Isabel, em Saragoça, em Julho de 1998, com larga participação portuguesa, coordenada por um comissário de Coimbra - o Sr.

Prof. Doutor Aníbal Pinto de Castro, director da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e presidente da Mesa da Confraria da Rainha Santa Isabel.

Desde o início das conversações se manifestou a vontade de Coimbra vir a acolher esta Exposição, apontando-se para o mês de Julho do ano 2000 a sua instalação na Sala da Cidade e a inclusão no programa das Festas da Cidade.

Dando sequência às várias sessões de trabalho que se vêm efectuando e no cumprimento do Plano de Actividades 2000, para a área da cultura, propomos que a participação da C.M.C. neste projecto se materialize da seguinte forma:- Integração da Exposição Santa Isabel, Infanta de Aragão, Rainha de Portugal, no programa das Festas da Cidade.

-Disponibilização da Sala da Cidade para apresentação, no período que decorre entre o dia 4 de Julho ( inauguração ) e o final do mês.

-Estabelecimento de uma parceria com a Confraria da Rainha Santa e o apoio da Diputación de Saragoça para distribuição de trabalhos e encargos sendo que a Câmara Municipal de Coimbra se responsabilizaria pelas seguintes despesas, descritas no ofício anexo, proveniente da Confraria com o registo nº 23781 de 05.06.00:

Pagamento à equipa chefiada pelo Sr. Arqtº Carlos Antunes dos honorários relativos à elaboração dos projectos da Exposição e de iluminação e acompanhamento técnico da montagem - 1. 200. 000\$00

Arqtº Carlos Fernando da Costa Antunes

Corvo

3280 Miranda do Corvo

Nº Cont. 197110428

C.O.- 080204090102

Pagamento de metade da verba estimada para seguros e transportes das obras a expor - 1. 000. 000\$00

C.O. - 0802040902

Atribuição, à Confraria da Rainha Santa Isabel, de um subsídio de 1.200000\$00 para participação nos encargos relativos a materiais de exposição e edição de catálogo e cartaz.

Confraria da Rainha Santa Isabel

Mosteiro de Santa Clara -a-Nova

3000 COIMBRA

Nº Cont. 501552626

P.A. 02050201

À Confraria da Rainha Santa caberá encontrar o restante montante de 2.800000\$00 que permita viabilizar o projecto, recorrendo a orçamento próprio e a eventuais patrocinadores.

Relativamente ao material de iluminação solicitou-se ao arquitecto que procedesse a um estudo de equipamento que permitisse futuras utilizações noutras exposições a decorrer na Sala da Cidade pelo que, oportunamente, será elaborada nova proposta tendo em vista a aquisição e instalação de um adequado sistema de iluminação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3193 /2000 (12/06/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX - DESPORTO**

### **IX.1. CONTRATO-PROGRAMA DESPORTIVO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO, EURO 2004 S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Contrato-Programa Desportivo entre o Instituto Nacional de Desporto, Euro 2004 S.A. e a Câmara Municipal de Coimbra, assinado em 05 de Junho de 2000, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente acta, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº3194 /2000 (12/06/2000):*

- **Ratificar o Contrato-Programa Desportivo outorgado entre o Instituto Nacional de Desporto, Euro 2004, S.A. e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

## **X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

**X.1. FORNECIMENTO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3195/2000 (12/06/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 30/05/2000 que aprovou a adjudicação de “Fornecimento de 5 Autocarros de Transporte Urbanos de Passageiros, mod. 050530 Citaro à firma “Mercedes Benz Portugal – Comércio da Automóveis, S.A.” pelo valor de 160.071.815\$00 ( cento e sessenta milhões setenta e um mil oitocentos e quinze escudos ), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta do júri.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA****XI.1. 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO 2000.**

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3196/2000 (12/06/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 07/06/2000 que aprovou a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Amortização de Empréstimos para o ano de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.2. CONDUTA ADUTORA À ZONA INFERIOR NORTE - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3197 /2000 (12/06/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 07/06/2000, que adjudicou definitivamente a empreitada “Conduta Adutora à Zona Inferior Norte” à firma “Ventura & Pires , Lda.”, pelo valor de 144.187.445\$00 (cento e quarenta e quatro milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos ), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO****1 – CÂNDIDO SIMÕES LOPES – TROUXEMIL.**

Este munícipe queixa-se do seu vizinho sr. Joaquim Ferreira Paiva, que vem ocupando ao longo dos tempos um terreno junto à sua habitação no lugar das Almas, freguesia de Trouxemil, com depósito de entulhos, pese embora as notificações que recebe dos Serviços para repôr o terreno nas condições devidas.

O Sr. **Presidente** informou que através do Departamento Jurídico decorre o respectivo processo de contra-ordenação. Informou também o Sr. Presidente que em 11/02/00, o munícipe prevaricador em carta registada e enviada ao Presidente da Câmara, informou que já procedeu à remoção do aterro para o qual tem sido notificado. Neste momento a fiscalização já actuou novamente e tem que se aguardar o desenvolvimento do processo de contra-ordenação.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que já colocou esta questão na reunião do passado dia 29 de Maio, tendo o Sr. Presidente, na altura, referido que o munícipe poderia apresentar uma reclamação para ser analisada. Acontece no entanto que a casa do sr. Cândido já está num nível muito inferior ao aterro, sendo de toda a urgência uma intervenção eficaz da Câmara Municipal , atendendo a que o prevaricador está a causar danos que se agravam dia após dia, e não cumpre as notificações recebidas.

O Sr. **Presidente** respondeu que tem de ser seguida a metodologia prevista na lei e já por si acima mencionada.

**2 – JOSÉ GIL – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA Nº. 5 DE CELAS.**

Este munícipe referiu a necessidade de intervenção na escola nº. 5 de Celas, obra prometida pelo Sr. Presidente para as férias do ano transacto. Tal facto não aconteceu e já no decurso do ano lectivo foram feitas pequenas reparações, mas a maior parte da obra ficou inacabada, provocando grandes infiltrações de água nas salas de aula. Referiu-se também ao facto de estacionamento abusivo em frente à escola, tendo as crianças, muitas das vezes, de saltar por cima dos carros para poderem sair.

Atendendo a que estes munícipes não se tinham inscrito para a reunião, o Sr. Presidente informou que não tinha recebido o processo para poder informar convenientemente. No entanto pelo que lhe foi comunicado pelo Chefe de Divisão de Edifícios, Sr.Eng. Ulisses Correia, esta escola iria ser intervencionada nas próximas férias escolares.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.